Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.° DE ORDEM LICITAÇÃO
014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
014/2023

MODALIDADE	**N.° DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	008/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO
09/02/2023

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, SPLIT INVERTER, 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
08/03/2023	08h30min

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		**JULGAMENTO PROPOSTAS**	
08/03/2023	09h00min	08/03/2023	09h00min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 8/2023
Data: 07/02/2023
Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220V, DUAL INVERTER, QUENTE E FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0567)	2.595,0000	31.140,00
2	5	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0568)	3.982,0000	19.910,00
3	5	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0569)	5.232,0000	26.160,00
4	8	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0570)	7.355,0000	58.840,00
				Preço Total:	136.050,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 7 de Fevereiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati FL. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

cesso Adm. nº: 14/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Vigência: DOZE MESES
Observações: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
7	02.01.2.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Central do Controle Interno	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
13	05.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1600 - Transferências SUS/União - Bloco de Manutenção das			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Irati, 9 de Fevereiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
F. 03

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	03.01.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
48	04.01.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
73	04.01.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
91	06.02.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	06.02.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			
120	07.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
132	08.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0567)	2.595,0000	31.140,00
2	5,000	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0568)	3.982,0000	19.910,00
3	5,000	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0569)	5.232,0000	26.160,00
4	8,000	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0570)	7.355,0000	58.840,00
			Total Geral ------>	19.164,0000	136.050,00

Irati, 9 de Fevereiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
04

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL — **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
F - Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
G - Urgência: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
H - Vigência: DOZE MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

J - Observações: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
7	02.01.2.003.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Central do Controle Interno	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
13	05.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1600 - Transferências SUS/União - Bloco de Manutenção das			
			Total Previsto :	2,00

Irati, 9 de Fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 05

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	03.01.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
48	04.01.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
73	04.01.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
91	06.02.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
[illegible]	06.02.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			
120	07.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
132	08.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	7,00

Irati, 9 de Fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF 460.339.[illegible]
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
P.M. 06

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2023
Data do Processo Adm.: 08/02/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE FILTROS, GRAXA, PALHETAS, ÓLEOS E ADITIVOS DIVERSOS, INCLUINDO TROCA, PARA MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	02.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	79.693,44	1,00
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	394.122,66	1,00
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	164.707,88	1,00
52	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	483.745,38	1,00
89	06.02	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	13.451,05	1,00
90	06.02	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	35.000,00	1,00
96	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	42.638,93	1,00
118	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	373.173,70	1,00
129	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	902.314,80	1,00
157	08.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	172.631,13	1,00
					Total Previsto:	**10,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	6.671,85	1,00
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	361.400,00	1,00
15	05.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	163.828,10	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 07

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	05.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.25.00.00.00	40.000,00	1,00
					Total Previsto:	**4,00**
					Total Geral:	**14,00**

Irati, Em 09/08/23

CIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

OBS. TOC SER MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO A DESPESA SERÁ REALIZADO CFE NECESSIDADE DA ADM.

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 03

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:14
Para: zolairvedanagul@gmail.com
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 09

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:30
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: *** SPAM *** Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n163.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<zolairvedanagul@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.16.26]:25: 250 2.0.0 OK 1673883007
f37-20020a05622a1a2500b003af4843cbbcsi857935qtb.290 - gsmtp

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:32
Para: zolairvedanagul@gmail.com
Assunto: Reenvio de pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo reencaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

REENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
P.M.I. 11

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:40
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: *** SPAM *** Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n163.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<zolairvedanagul@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.16.27]:25: 250 2.0.0 OK 1675420807
d11-20020ad450ab000000b0053a64752230si1379064qvq.138 - gsmtp

2º RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:15
Para: proareletro@gmail.com
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:25
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n166.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<proareletro@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.16.27]:25: 250 2.0.0 OK 1673882709
a17-20020ac81091000000b003afe943f117si11094326qtj.678 - gsmtp

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:33
Para: proareletro@gmail.com
Assunto: Reenvio de pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo reencaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 44

REENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 45

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:33
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n169.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<proareletro@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.16.27]:25: 250 2.0.0 OK 1675420362
br10-20020a05620a460a00b006fbae4a5f79si2019280qkb.622 - gsmtp

2ª RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:16
Para: eletrolightprovence@hotmail.com
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
P.F. 117

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:16
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00086.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

eletrolightprovence@hotmail.com

Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati 18

De: Eletro Light Provence <eletrolightprovence@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 17:57
Para: Licitação Irati/SC
Assunto: RE: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: Outlook-s515je55.png; 3637.pdf

Boa tarde,
Segue em anexo.

Favor confirmar recebimento.

Desde já agradeço e permaneço a disposição

Kathucia Alba

Atenciosamente

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243 (WhatsApp)

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:16
Para: eletrolightprovence@hotmail.com <eletrolightprovence@hotmail.com>
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
RUA JOAQUIM NABUCO,841 DISTRITO MACHADO
PINHALZINHO SC CEP:89870000
CNPJ: 12572403000194 IE: 256236569
49 3366 2243
Email: eletrolightprovence@hotmail.com

ORÇAMENTO DE VENDA

3637

16/01/2023

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 19

Cliente: 719 MUNICIPIO DE IRATI
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO 385 CENTRO
Cidade: IRATI - SC CEP:89856-000
Fones: (49) 3349-0010 **Email:** compras@irati.sc.gov.br
CNPJ/CPF: 95.990.230/0001-51 **IE/RG:** ISENTO

Código	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Preço Total
	AR CONDICIONADO 12000BTUS, INVERTER, QUENTE E FRIO, AGRATTO	UN	12,00	3.850,00	46.200,00
	AR CONDICIONADO 18000BTUS, INVERTER, QUENTE E FRIO, AGRATTO	UN	5,00	4.700,00	23.500,00
	AR CONDICIONADO 24000BTUS, INVERTER, QUENTE E FRIO, GREE	UN	5,00	7.300,00	36.500,00
	AR CONDICIONADO 30000BTUS, INVERTER, QUENTE E FRIO, TCL		8,00	7.800,00	62.400,00

Representante: 0
Vendedor: 0

Total bruto:	168.600,00
Desconto:	0,00
Acrescimo:	0,00
Total Liquido:	**168.600,00**

Forma Pagamento: A VISTA Valor Entrada: 0,00 Condições:

Observações:

Recebi o orçamento acima especificado em: __/__/____

Assinatura comprador

Assinatura vendedor

FABIO PROVENCE:02028201908
Assinado de forma digital por FABIO PROVENCE:02028201908
Dados: 2023.01.16 17:52:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:17
Para: 'licitacao@digiplus.com.br'
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

Licitação Irati/SC

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:25
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: *** SPAM *** Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n163.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@digiplus.com.br>: delivery via
ns7.engeplusempresas.com.br[179.127.80.5]:25: 250 OK id=1pHRMD-00FY4g-15

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati FL. 12

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:33
Para: licitacao@digiplus.com.br
Assunto: Reenvio de pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo reencaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

REENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:40
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n170.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@digiplus.com.br>: delivery via
ns7.engeplusempresas.com.br[179.127.80.5]:25: 250 OK id=1pNtUC-003TZa-SK

2º RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA IRATI /SC

EMPRESA: MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME **CNPJ: 27.895.281/0001-44** **I.E:** 258.349.816
ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 03, TURVO/SC – CEP: 88.930-000
FONE: (0xx48) 3525-1022 **E-MAIL:** licitacao@digiplus.com.br **ou** licita4@digiplus.com.br

ORÇAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	Und	AR CONDICIONADO: 12.000 Btus, dual INVERTER (quente e Frio), 220v (4-1-0567)	Agratto Modelo: ICST12QFIR4 ICST12QFER4	R$ 2.595,00	R$ 31.140,00
02	05	Und	AR CONDICIONADO: 18.000 Btus, dual INVERTER (quente e Frio), 220v (4-1-0568)	Agratto Modelo: ICS18QFIR4 ICS18QFER4	R$ 3.982,00	R$ 19.910,00
03	05	Und	AR CONDICIONADO: 24.000 Btus, dual INVERTER (quente e Frio), 220v (4-1-0569)	Agratto Modelo: ICS24QFIR4 ICS24QFER4	R$ 5.232,00	R$ 26.160,00
04	08	Und	AR CONDICIONADO: 30.000 Btus, dual INVERTER (quente e Frio), 220v (4-1-0570)	Agratto Modelo: ICS30QFIR4 ICS30QFER4	R$ 7.355,00	R$ 58.840,00
					PREÇO TOTAL	**R$ 136.050,00**

Valor Total por Extenso: Cento e trinta e seis mil, cinquenta reais.
Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.
Preços Cotados: Todos os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Turvo/SC, 08 de Fevereiro de 2023

VOLNEI DANDOLINI:50185128904
Assinado de forma digital por VOLNEI DANDOLINI:50185128904
Dados: 2023.02.08 17:30:09 -03'00'

Volnei Dandolini
Por Procuração
C.I.: 1.088.332
CPF: 501.851.289-04

27.895.281/0001-44
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - SALA 03
IMIGRANTES - 88930-000
TURVO - SC

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:18
Para: vendas2@gesul.com.br
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

3664-0196
ENVIO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 26

Licitação Irati/SC

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:36
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: *** SPAM *** Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n166.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vendas2@gesul.com.br>: delivery via gesul.com.br[186.250.95.180]:25: 250 OK id=1pHRWU-0002Te-3D

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:34
Para: vendas2@gesul.com.br
Assunto: Reenvio de pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo reencaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

REENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 28

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:35
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n169.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vendas2@gesul.com.br>: delivery via gesul.com.br[186.250.95.180]:25: 250 OK id=1pNtOm-0002pj-0b

2º RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
99

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:19
Para: pottencia@pottencia.com.br
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

Prefeitura Municipal de Irati
30

Licitação Irati/SC

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:25
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n169.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<pottencia@pottencia.com.br>: delivery via
br112.dialhost.com.br[177.52.160.22]:25: 250 ok 1673882716 qp 29598

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:31
Para: pottencia@pottencia.com.br
Assunto: Reenvio de pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo reencaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Irati 31

REENVIO

Prefeitura Municipal de Irati
29
Fl.

Licitação Irati/SC

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:40
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: *** SPAM *** Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n172.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<pottencia@pottencia.com.br>: delivery via
br112.dialhost.com.br[177.52.160.22]:25: 250 ok 1675420813 qp 22685

2º RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati 33

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:20
Para: 'equipamentosfocus@gmail.com'
Assunto: Orçamento de aparelhos de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

ENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati 24

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 12:20
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n174.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<equipamentosfocus@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.16.27]:25: 250 2.0.0 OK 1673882400
g2-20020a05620a278200b006eec3630dd3si1105139qkp.405 - gsmtp

RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
35

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:34
Para: equipamentosfocus@gmail.com
Assunto: Reenvio de pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo reencaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

REENVIO

Licitação Irati/SC

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 07:34
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n167.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<equipamentosfocus@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.16.26]:25: 250 2.0.0 OK 1675420467
v10-20020a05622a144a00b003b24d335c00si1602942qtx.617 - gsmtp

2º RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

Licitação Irati/SC

De: Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 09:08
Para: 'luiz@telecopy.com.br'
Assunto: Pedido de orçamento de ar condicionado
Anexos: ORÇAMENTO AR CONDICIONADO SECRETARIAS.pdf

Bom dia!

Em anexo encaminho pedido de orçamento de aparelhos de ar condicionado, dual inverter, quente e frio, 220v.
Esclareço ainda que os aparelhos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Registro de Preços, e solicitaremos que os mesmos sejam entregues e instalados pelo fornecedor vencedor, nos termos da Legislação vigente, visto o prazo de garantia do aparelho.
O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.
Aguardo.

Maurício E. Zanella
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 38

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 09:26
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: *** SPAM *** Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n166.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<luiz@telecopy.com.br>: delivery via mx.telecopy.com.br[186.250.95.180]:25: 250 OK id=1pNv8T-00007P-3t

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 8/2023
Data: 16/01/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Órgão: 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINH **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 220V, DUAL INVERTER, QUENTE E FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Gesul Comercial Ltda
Endereço: Av. 7 Setembro 662 Maravilha SC
Telefone/Fax: 36641295 /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 14.711.959/0001-40

Condições de Pagamento: 30 Dias
Prazo de Entrega: 20 Dias **Validade da Proposta:** 20 Dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UN	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0567)	_____	2.900,00	34.800,00
2	5	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0568)	_____	4.490,00	22.450,00
3	5	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0569)	_____	5.980,00	29.900,00
4	8	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v (4-1-0570)	_____	7.990,00	63.920,00
					Total Geral:	151.070,00

14.711.959/0001-40
GESUL COMERCIAL EIRELI
Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

Irati, 16 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

DECISÃO NORMATIVA Nº 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Publ.: DOU de 19/12/19

Dispõe sobre a fiscalização das atividades relacionadas a sistemas de refrigeração e de ar condicionado.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando o art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966, que dispõe que a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, organizados de forma a assegurarem unidade de ação;

Considerando o art. 59 da Lei n° 5.194, de 1966, que dispõe sobre a necessidade de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia de pessoas jurídicas que se organizem para executar obras ou serviços relacionados à Engenharia;

Considerando a Resolução n° 336, de 27 de outubro de 1989, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a atuação e a fiscalização das atividades relacionadas aos sistemas de refrigeração e de ar condicionado, a fim de preservar os interesses da sociedade, decide:

Art. 1° Esclarecer que toda pessoa jurídica que execute atividades de projeto, fabricação, inspeção, experimentação, ensaio, controle de qualidade, vistoria, perícia, avaliação, laudo, parecer técnico, arbitragem, consultoria, assistência, montagem, instalação, operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e de ar condicionado fica obrigada ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Art. 2° Estabelecer que a pessoa jurídica, quando da solicitação do registro, deverá indicar responsável técnico, legalmente habilitado, com atribuições compatíveis às atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3° Estabelecer que qualquer contrato, escrito ou verbal, visando ao desenvolvimento das atividades previstas nesta decisão normativa, está sujeito a "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART".

Art. 4° Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogada a Decisão Normativa n° 42, de 8 de julho de 1992.

JOEL KRÜGER

Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

SOLICITANTE: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços na administração pública, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente.

Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que nossa região vem apresentando, constantemente aparelhos de ar condicionado vem apresentando problemas de mau funcionamento e por isso necessitamos de solução imediata.

Caso algum equipamento que vier a ser substituído apresente condições de recuperação, será orçada sua recuperação e reaproveitado em outro setor. Assim não sendo, será considerado como material inservível.

Com relação aos quantitativos, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos de Irati.

O preço estimado foi obtido através de pesquisa de preços com eventuais fornecedores, tendo como base o MENOR PREÇO de cada ítem pesquisado.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 47

O Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, se justifica pela necessidade eventual das Secretarias, isto num decorrer de prazo de doze meses.

Como estão ocorrendo diversas ampliações de prédios públicos, bem como reforma, faz-se necessário realizar este tipo de processo licitatório, já prevendo uma necessidade de aparelhos de ar condicionado.

Como se trata de Registro de Preços, o empenhamento somente ocorrerá quando da efetiva realização da despesa.

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 008/2023

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos de regiões do Estado, que fornecem os equipamentos objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 44

SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar

a formulação de sua proposta,

leia com atenção

o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.° :
PREGÃO PRESENCIAL – RP		**008/2023**

OBJETO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **13H30MIN** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO:

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **21 DE MARÇO DE 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2023.02.09 10:53:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2023

NEURI MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2023.02.09 10:54:15 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em 09/02/2022 Protocolo N.º. 033/2023 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 014/2023
Edital de Pregão Presencial Nº 008/2023

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU, 24.000 BTU e 30.000 BTU, QUENTE E FRIO, 220V, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo prosseguimento, conforme parecer em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Fl. 48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU, 24.000 BTU e 30.000 BTU, QUENTE E FRIO, 220V, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

1) **Os equipamentos destinam-se a atender a demanda do Município e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).**

2) **Os produtos constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.**

3) **A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento expresso identificando o prazo de garantia do produto/equipamento, sendo o mínimo aceitável de 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal em nome do Município de Irati e/ou Fundo Municipal de Saúde.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 13:30 HORAS DO DIA 27/02/2023
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 002/2013 e 003/2013, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 50

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 51

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 52

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela , observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 53

Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2019, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 56

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. A Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei 10.520/2002 e alterações.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
59

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 09 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2023.02.09 10:54:45 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 62

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QUANT.	U N	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO R$	VL TOTAL R$
01	12	U N	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	2.595,00	31.140,00
02	05	U N	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	3.982,00	19.910,00
03	05	U N	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	5.232,00	26.160,00
04	08	U N	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	7.355,00	58.840,00
*****	*********	*******	T O T A L	**********	136.050,00

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 63

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Irati/SC, adquiridos através de recursos próprios e/ou de convênios celebrados com qualquer esfera governamental, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado conforme itens constantes do Anexo I:

1.2. Os produtos oferecidos, deverão ser de primeira qualidade e deverá ser declarada o prazo de validade dos produtos.

1.3. Deverá se apresentado certificação de garantia e qualidade dos produtos.

1.4. O fornecimento dos produtos/serviços elencados neste Edital serão fornecidos acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato.

1.5. Os produtos cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta. A MARCA ofertada deverá constar na Proposta de preços, sob pena de inabilitação da proposta.

1.6. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pelo próprio fornecedor, sendo que na instalação do(s) aparelho(s) deverá ser apresentada A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos da Decisão Normativa nº 114/2019 e eventual alteração, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Registro de Preços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023 e subsequente:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: (04) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2003 – Manutenção da Central do Controle Interno
ELEMENTO: (07) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
64

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLAMEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral
ELEMENTO: (18) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 1052 – Aquisição de Bens Móveis – Educação Infantil
ELEMENTO: (48) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais no Município
ELEMENTO: (73) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do CRAS
ELEMENTO: (91) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas
(92) 4490.00.00.1660 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
ELEMENTO (120) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO: (132) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1016 – Constr. Reforma e Ampl. de Edificações na Saúde
ELEMENTO: (01) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO: (12) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas
(13) 4490.00.00.1600 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

Prefeitura Municipal de Irati
65

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro, podendo a Ata ser prorrogada por igual período.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO-COTAÇÃO, ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

VIII. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da Sede do Licitante;

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E NO CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 69

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 70

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

No dia do mês de.....ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, e**m conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

...

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, t**udo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

Prefeitura Municipal de Irati
74

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

Prefeitura Municipal de Irati
76

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 79

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (AF).
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n°
8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado;

Prefeitura Municipal de Irati
81

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo

Prefeitura Municipal de Irati
82

seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 83

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

CÓPIA

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86
CÓPIA

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88
CÓPIA

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo; quando for o caso

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 91

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 - CENTRO - CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 – CENTRO – CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 93

DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;
III – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

Art. 7º A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 8º A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

Art. 9º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

§ 1º O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

§ 2º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

Art. 10. A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art.109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
I – Pela Administração, quando:
a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
II – Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 95

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.
§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 18/04/2017
Publicação Nº 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 97

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 7C030E8C8492820415FECC411E7F3683DC1B6B82
Processo Administrativo Nº 014/2023
Processo Licitatório Nº 014/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 008/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC**
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27/02/2023
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 27/02/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
100

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
09/02/2023

Data Final:
09/02/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano:
Selecione

Mês:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	7C030E8C8492820415FECC411E7F3683DC1B6B82	PR8/2023	202302	09/02/2023 10:28:15 - 10:28:18	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 às 10:33, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

PUBLICAÇÃO

Nº 4550623: PREGÃO R.P. Nº 008/2023-MULTIENTIDADE - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7C030E8C8492820415FECC411E7F3683DC1B6B82

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 033/2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 102

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 7C030E8C8492820415FECC411E7F3683DC1B6B82
Processo Administrativo Nº 014/2023
Processo Licitatório Nº 014/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 008/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC**
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27/02/2023
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 27/02/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 103

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Ordem da licitação 014/2023

Processo Administrativo 014/2023

Modalidade – Pregão Presencial RP 008/2023

Objeto – Aquisição de aparelhos de ar condicionado

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(x)	(),
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa	(x)	()
4 – Pesquisa de preços	(x)	()
5 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão art. 38, III porém necessário ajustar nos termos do item 18.	(X)	(),
8 - Definição do objeto art. 40, I	(x)	()
9 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
10 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
11 - Prazo para cumprimento	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 104

13 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110, (x) ()

14 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40 (X) ()

15 - Critério de julgamento art. 48 (x) ()

16 - Prazo para contratação art. 40, II e 64 (X) ()

17 – Prazo de execução e ou de entrega (x) ()

18 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) (), neste caso recomendo que se altere o Decreto 003/2023, eis que conflita com o Decreto nº 097/2017. Carlinho Botega não poderá atuar ao mesmo tempo como fiscal do contrato e compor comissão de contratação e equipe de apoio.

Outra observação quanto ao Decreto 003/2023, pois não há necessidade de designação de Agente de Licitações para este caso uma vez que estamos se utilizado da Lei 8.666/93 e não da Lei 14.133/2021 que se quer foi regulamentada para licitações exceto para os casos de dispensa de licitação.

19 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

20 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

21 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

22 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

23 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

24 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

25 - Penalidades por não assinatura da ata de registro de preços (x) ()

26 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

27 - Penalidade inexecução total (x) ()

28 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

29 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

30 – Publicação do edital (x) ()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

31 - Cópia da Ata de registro de preços (X) ()

32 - Designação do fiscal do contrato (X) (),

mas que deverá ser ajustado conforme mencionado no item 18.

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 105

OBS.

Poderá ser retirado dos autos, as fls. 83 até 92 inclusive uma vez que o presente caso não se trata de pregão e sim pregão modalidade registro de preços.

Opino pela prosseguimento do feito, e que seja feito os ajustes aqui apontados como necessários.

Desnecessário a republicação de prazo, uma vez que os ajustes são de ordem interna, e por isso não implica na formulação de proposta por parte dos interessados.

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 13 de Fevereiro de 2023

NEUDI PERIN

PROCURADOR OAB/SC 8455

JURÍDICO MUNICIPIO DE IRATI-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 13:22
Para: marciabergamaschi.advogada@gmail.com
Cc: juridico@irati.sc.gov.br
Assunto: ENC: Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao Pregão Presencial nº 8/2023 - Número Interno P180362 - 5549992
Anexos: Contrato Social - Tecnoforte.pdf; Procuração - Tecnoforte.pdf; Impugnação .pdf; Requerimento caso interno 180362.pdf

Boa tarde, prezados!

Por gentileza, **acusar o recebimento** e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P180362 - 5549992

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itaú Fl. 107

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido em www.jucees.es.gov.br

Dados da Empresa

Nome Empresarial	
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP	
NIRE	**Número do Protocolo**
32600124122	200281801

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Chancela
19/10/2020	20:23:17	8C3966CEAD400161-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: **www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/**

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Prefeitura Municipal de Taió
Fl. 108

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ/MF: 21 613 975/0001 -65

MAICON BAGATOLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Taió - SC, nascido em 01/09/1990, inscrito no CPF/MF sob n° 078 770 239-01, portador da carteira de identidade sob n° 5 482 156 expedida pela SSP-SC, filho de Aldivar Bagatoli e de Marli Anderle Bagatoli, residente e domiciliado na Rua General Osorio, n° 1108 - Bairro Velha em Blumenau - SC. CEP 89041-002 titular da empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** com sede a Rua Neves Armond, nº 140 – sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, CEP 29052-280 em Vitória - ES., inscrita no CNPJ sob o n°21 613 975/0001 -65, devidamente inscrita na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espirito Santo sob o NIRE: 32600124122 em 22/08/2017, resolve alterar o Ato Constitutivo nos termos do inciso VI do Art. 44, combinado com o Art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, incluído pela Lei n° 12.441, de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I— CAPITAL

O capital da empresa que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser alterado para o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

Cláusula I— CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI.

CNPJ/MF: 21 613 975/0001 -65

JUCEES

Prefeitura Fl. 109

Cláusula I- DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira com nome empresarial de **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇAO - EIRELI.**

Cláusula II- DO NOME DE FANTASIA

A empresa gira sob o nome fantasia de TECNOFORTE.

Cláusula III - DA SEDE DA MATRIZ

A empresa tem sede social a Rua Neves Armond, nº 140 – sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, CEP 29052-280 em Vitória - ES.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de R$ 120.000,00 (Cem e Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula V - DO OBJETO

O Objetivo da empresa é: Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação Residencial, Comercial ou Industrial de Aparelhos de Ar Condicionado, Câmaras Refrigeradas, Geladeiras e Balcões Refrigerados, Sistemas de Ar Condicionado Central, Ventilação e Exaustão, Aquecimento e Calefação; Armazéns Gerais; Comercio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado, Câmaras Refrigeradas, Geladeiras e Balcões Refrigerados, Sistemas de Ar Condicionado Central, Ventilação e Exaustão, Aquecimento e Calefação; Serviços de Construção Civil, Tais como Construções e Reformas, Instalação e Concerto de Forros e Divisórias, inclusive em Gesso, Colocação de Portas e Janelas; Comercio Varejista de Eletro e Eletrônicos e de Equipamentos de Audio e Vídeo; Comercio Varejista de Equipamentos de Informática e Comunicação; Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos; Comercio Varejista de Motores Elétricos, Bombas, Compressores e de suas peças e partes; Serviço de Manutenção de Eletrodomésticos; Serviço de Instalação Elétricas e Hidráulicas em Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Acompanhamento; Comercio Varejista de Aparelhos Domésticos e suas Peças para Reposição; Comercio Varejista de Calçados, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa, Banho, Colchoaria; Comercio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza; Comercio Varejista de Materiais para Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, Ferragens, Tintas, Utilidades Domesticas para Casa e Cozinha; Comercio Varejista de Material Escolar, de Escritório, de Informática, de Expediente; Comercio Varejista de Material Esportivo e de Segurança do Trabalho; Comercio Varejista de Artefatos de Cimento, Pedroso para Calçadas, Jardins e Praças; Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Atacadista de Material Elétrico; Comercio Atacadista Tintas, Vernizes; Comercio Atacadista de Materiais para Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas, Ferragens, Tintas, Utilidades Domesticas para Casa e Cozinha; Comercio Atacadista de Produtos

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 110

de Higiene, Limpeza e Conservação; Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures; Comercio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

Cláusula VI— DA FILIAL E SEDE

A empresa possui uma Filial com sede a Rua Joaquim Nabuco, n° 36 - Bairro Velha CEP: 89041-070 em Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 21 613 975/0002-46, devidamente inscrita na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42901080297 em **16/04/2015.**

Cláusula VII - DO OBJETO DA FILIAL

A Filial tem o mesmo Objeto Social da Matriz, sendo que a Atividade de Armazéns Gerais é exercida exclusivamente pela a Filial.

Cláusula VIII— DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2014, **e** sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula IX - DA ADMINISTRAÇAO

A administração da empresa cabe ao seu titular, MAICON **BAGATOLI,** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos seus atos compreendidos no objeto.

Cláusula X - DO DESEMPENDIMENTO

O titular e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - **O** titular **MAICON BAGATOLI** declara sob as pelas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI,** em qualquer parte do território nacional.

Cláusula XI— DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, 00/2002).

Prefeitura Municipal de Vitória
Fl. 111

Cláusula XII - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitoria - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

Vitoria – ES, 12 de maio de 2020.

Maicon Bagatoli

JUCEES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 117

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07877023901	MAICON BAGATOLI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 10:37 SOB Nº 20200281801.
PROTOCOLO: 200281801 DE 18/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002055708. NIRE: 32600124122.
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 113

OUTORGANTE: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 21.613.975/0001-65, sediada na Rua Neves Armond, 140 Sala 103, Praia do Sua, CEP 29052-280, neste ato representado pelo seu representante Maicon Bagatoli, inscrito no CPF n. 078.770.239-01, residente na Rua Artur weise, 502, Bairro Agua Verde, em Blumenau/SC, 89032-290.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI,** advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA,** advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Vitoria (ES), 11 de janeiro de 2021.

MAICON BAGATOLI:07877023901

Assinado de forma digital por MAICON BAGATOLI:07877023901
Dados: 2021.02.01 16:10:17 -03'00'

Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, sediada na Rua Neves Armond, 140 Sala 103, Praia do Sua, CEP 29052-280, neste ato representado pelo seu representante Maicon Bagatoli, inscrito no CPF n. 078.770.239-01, residente na Rua Artur weise, 502, Bairro Agua Verde, em Blumenau/SC, 89032-290.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Vitoria (ES), 11 de janeiro de 2021.

Maicon Bagatoli
Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI

21.613.975/0001-65
TECNOFORTE SISTEMAS
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Neves Armond, Nº 140 - Praia do Sua
CEP 29052280 - VITÓRIA - ES

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Fl. 114

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:11:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94980902217110906095

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94980902217110906095-1
Data: 09/02/2021 15:05:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD13844-Y12F;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 115

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 09:42:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94980902217110906095-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c2921e992c1a661996bdd5e40b73cb369e8b64c048aa418ce5525282d9515be044dfd2a142d36707f8043c40ce0746761

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IRATI

Pregão Presencial nº 8/2023 – Processo Licitatório nº 14/2023

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, sediada na Rua Neves Armond, 140 Sala 103, Praia do Sua, CEP 29052-280, Vitoria (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 8/2023 que tem por objeto a aquisição, parcelada e futura de aparelhos de ar-condicionado, analisou as previsões do edital encontrando o vício a seguir exposto:

1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE IMOTIVADAMENTE VINCULA A FORNECIMENTO DE UMA MARCA

Em análise aos itens de 1 a 04 para aquisição de aparelhos de ares-condicionados foi possível verificar a exigência de determinados requisitos que vinculam o produto a cotação de marca exclusiva, isso porque, há a definição de "dual inverter" nomenclatura comumente utilizada pela marca LG para seus equipamentos, veja-se: https://www.lg.com/br/ar-condicionado-residencial/lg-s4-w12jarxa

Assim, se mantida tal especificação técnica incorrerá em afronta ao art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93, que prevê:

> Art. 7º [...]
> § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

É o que se vê no presente caso, pois a Administração exige como requisitos algumas especificações que são exclusivas de uma única marca e que somente ela produz, sem dar qualquer justificativa. Essa decisão infringe, também, jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

> Abstenha-se de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos a partir das características de marcas específicas em atendimento ao disposto no art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 295/2008 Plenário).
>
> Observe com rigor, em todos os processos licitatórios, as normas pertinentes e que, ao especificar produtos, faça-o de forma completa, porém sem indicar marca, modelo, fabricante ou características que individualizem um produto particular. (Acórdão 1034/2007 Plenário).
>
> A especificação, no edital, de produto ou bem cuja descrição e características correspondem a modelo exclusivo de determinado fabricante, sem que haja justificativas técnicas, afronta o disposto nos artigos 3º, caput e § 1º, e 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002. (2387/2013 – Plenário)
>
> A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa. (2005/2012 – Plenário)
>
> O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (1861/2012 - Primeira Câmara)
>
> A Administração deve abster-se de estabelecer restrições que implicitamente correspondam à fixação de marca exclusiva, tal como a não aceitação de cartuchos e outros suprimentos de informática, compatíveis, similares aos originais dos equipamentos, em obediência ao art. 3º, § 1º, I, art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º, I, da Lei 8.666/1993. (696/2010 – Plenário)

Desta forma, resta evidente que fere os princípios da licitação incluir especificações técnicas e injustificadamente levem a cotação de determinada marca/produto, mesmo que não esteja explicito no edital.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que outras marcas possam participar, bastando que a Administração ajuste a especificação para possibilitar a ampla concorrência, de acordo com o apontado acima.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente

Prefeitura Municipal de Lages
Fl. 118

comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.
Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).
Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.
Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de), Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2023.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

> Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
> Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

> Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Lages
Fl. 12

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

JURÍDICO MUNICIPIO DE IRATI-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

De: Compras Municíio de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 14:10
Para: juridico@irati.sc.gov.br
Cc: marciabergamaschi.advogada@gmail.com
Assunto: ENCAMINHAR AO SETOR DE LICITAÇÕES - IMPUGNAÇÃO PR 08/23
Anexos: IMPUGNACAO DUAL INVERTERass.pdf

De: proareletro@gmail.com [mailto:proareletro@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2023 10:28
Para: 'Compras Irati' <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: ENCAMINHAR AO SETOR DE LICITAÇÕES - IMPUGNAÇÃO PR 08/23

Bom dia, envio anexo impugnação referente ao Pregão Presencial n° 008/2023.

Encaminhar para o setor de licitações.

Favor acursar o recebimento.

Att,

PROAr
ALINE PRISCILA
Licitações
(47) 3546-2917
Rua 1 de Maio, n° 50, sala 02
Bairro Jardim América,
Rio do Sul - SC

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI-SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM.

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.777.798/0001-18, no intermédio de seu representante legal o Sr. Donizete de Alcântara Felix , portador da Carteira de Identidade nº 34.880.811-2, e do CPF nº 299.724.068-90, endereço eletrônico proareletro@gmail.com.br, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, **IMPUGNAR** os termos do Edital acima mencionado, com sustentação nos §§ 1° e 2° do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n. ° 10.520/2002, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 164, *Caput,* bem como no parágrafo único Lei de nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para os procedimentos licitatórios, *no § 1o do art. 113.* Já o Art. 41 § 2º da mesma Lei nº 8.666/93, diz que **"decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes."**

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Ituí
Fl. 123

Nesse mesmo sentido o Decreto nº 3.555/2000, no artigo 12 do seu Anexo I, que regulamentou a instituição da Lei nº 10.520/2002, a qual trata da modalidade licitatória do Pregão, estabeleceu que: ***"Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."***

Uma vez que a data da sessão do Pregão está marcada para ocorrer no dia 28/02/2023, temos que a data limite para impugnação ocorrerá em 22/02/2023. Assim, em sendo esta impugnação encaminhada em 21/02/2023, deve, portanto, ser considerada tempestiva.

Outro ponto que deve ser mencionado, é que a impugnação não suspende prazo, o que de nenhuma forma causa prejuízo ao processo licitatório e sim busca sua melhor execução e que ocorra de forma vantajosa a administração pública, conforme menciona o doutrinador Matheus Carvalho:

> Conforme a lei, qualquer cidadão pode impugnar o edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.
>
> O poder público deverá responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento com a divulgação em sítio eletrônico oficial também no prazo de 3 (três) dias úteis. Se nenhum interessado impugnar dentro do prazo estabelecido, precluirá o direito de fazê-lo na via administrativa, o que não impede de fazê-lo judicialmente, por meio da propositura da ação judicial cabível, dependendo do caso concreto.
>
> As impugnações ao edital não são consideradas recursos,

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Fl. 124

na Lei de Licitações e não gozam de efeito suspensivo, sendo assim, o procedimento licitatório segue o seu curso, mesmo antes de ser proferido qualquer julgamento pela Administração Pública. Dessa forma, a impugnação realizada pelo potencial licitante não impedirá sua participação no procedimento licitatório com a abertura dos seus envelopes de documentação e propostas.1

Desta forma cabe a referida administração, buscar a forma mais vantajosa e qualificada de execução deste processo licitatório.

2. PREÂMBULO

A licitação em discussão traz cláusulas que, por apresentarem vícios, comprometem a disputa, trazendo prejuízos não só aos licitantes, como ao próprio Órgão, que fica impedido de analisar ofertas que seriam vantajosas no que se refere a qualidade dos serviços apresentados. Vícios estes que criam óbice à realização da disputa, por que deixa de estabelecer critérios essenciais de qualificação, ferindo dispositivos legais que regem o processo licitatório, sobre os quais discorreremos a seguir.

3. DO MÉRITO

DO DIRECIONAMENTO DE MARCA

Em análise ao anexo I, "PREÇOS MÁXIMOS", que se refere aos itens 01 ao 04 do presente edital verifica-se algumas irregularidades, no que tange ao

[1] CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. JUSPODIUM, 2021. Pág. 38

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

excesso de descrição limitando diversas marcas a participarem do processo licitatório.

Quando se analisa as características dos aparelhos, é possível verificar que cada marca possui uma vazão de ar, peso, volume, consumo, nível de ruído entre outras características decorrentes de sua fabricação, não sendo elas universal.

Conforme os descritivos dos itens 01 ao 04, em análise verificou-se que o descritivo informa marca específica, ato defeso em lei.

Desta forma, podemos verificar que o descritivo expõe:

ITEM	QUANT.	U N	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO R$	VL TOTAL R$
01	12	U N	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	2.595,00	31.140,00
02	05	U N	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	3.982,00	19.910,00
03	05	U N	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	5.232,00	26.160,00
04	08	U N	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, dual inverter (quente e frio), 220v	7.355,00	58.840,00
*****	*********	*******	TOTAL	**********	136.050,00

Além, do objeto do presente Edital, onde relata também, os aparelhos com característica "dual inverter".

OBJETO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirama
Fl. 126

Observa-se que o que pode ter ocorrido, foi a cópia de algum descritivo que fazia tal direcionamento, pois quase todo descritivo é imparcial. Portanto o único erro é mencionar o termo **dual** na descrição dos itens, e no objeto do processo licitatório, visto este termo ser próprio da marca LG. Nesse caso, deve haver a remoção do termo, permitindo abrangência de todas as marcas presentes no mercado, na forma que foi disposta, impossibilitaria a ampla participação dos licitantes.

Assim, quando o edital apresenta qualidades exclusivas de determinada marca, fica caracterizado um **direcionamento**, o que não se admite, uma vez que o processo licitatório visa à igualdade entre os licitantes e, da forma como está redigida tal especificação cerceará a participação de outras empresas interessadas, que não disponibilizam a marca selecionada, mas que fabricam equipamentos de excelente qualidade devidamente registrados e certificados.

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Acórdão 110/2007 Plenário. Ainda, abstenha-se de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos a partir das características de marcas específicas em atendimento ao disposto no art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 295/2008 Plenário

De tal forma, a lei de licitações deixa claro a vedação quanto ao direcionamento de marcas, conforme, *in verbis*.

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal
Fl. 127

> § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou **de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Como é sabido o processo licitatório deve respeitar todos os princípios basilares da Constituição Federal, inclusive da Legalidade, Impessoalidade, Isonomia e Igualdade, o que impede que a administração trate os licitantes de maneira diferenciada. Deve prevalecer a igualdade de condições a todos os concorrentes, afastando qualquer imparcialidade ou favoritismo.

Nesse contexto, a Lei de Licitação 8.666/93, em seu artigo 3°, diz que:

> A licitação destina-se a garantir a observância do princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> §1o. é vedado aos agentes públicos:
>
> i - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e que estabeleçam

PROAr
(47) 3546 - 2917
Rua 1 de maio nº 50, sala 02
bairro Jardim America
cep 89.160-230
Rio do Sul - SC
CNPJ: 39.777.798/0001-18
proareletro@bol.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirama
Fl. 198

preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para a especificação do objeto do contrato.

Ademais, a licitação busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração com as melhores condições para atender a reclamos do Interesse Público, tendo em vista todas as circunstâncias, tais como preços, capacitação técnica e qualidade.

4. DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se que seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida, uma vez que tempestiva, e julgada procedente, com efeito para:

a) O deferimento desta impugnação.
b) Remoção do termo **Dual** no descritivo dos itens 01 ao 04, considerando também o objeto do presente edital, que relata aparelhos **Dual Inverter**, adequando-o para ampla concorrência.

Nestes termos.
Pede e Aguarda Deferimento.
Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2023.

DONIZETE DE ALCANTARA FELIX:29972406890
Assinado de forma digital por DONIZETE DE ALCANTARA FELIX:29972406890
Dados: 2023.02.21 10:17:15 -03'00'

DONIZETE ALCANTARA FELIX
REPRESENTANTE LEGAL
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 39.777.798/0001-18

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Ordem da licitação 014/2023

Processo Administrativo 014/2023

Modalidade – Pregão Presencial RP 008/2023

Objeto da licitação – Aquisição de aparelhos de ar condicionado

Objeto específica desta análise – Impugnação ao edital.

Recebi na data (23/02/2023) impugnação ao edital acima referido cujos autores são Tecnoforte Sistemas De Refrigeração Eireli por seu procurador devidamente habilitado, e da empresa Poar Eletro Refrigeração Ltda por seu representante legal Donizete Alcantara Felix ainda que sem a demonstração de sua legitimidade na representação da empresa.

Ambas as empresas impugnantes alegam o mesmo fato consistente no direcionamento para um única marca exclusiva, face a exigência da definição " dual inverter ", nomenclatura utilizada pela marca LG para seus equipamentos.

Antes da análise jurídica do caso, é necessário o pronunciamento formal do solicitante Emerson Pedro Bazi Assessor de Administração e Planejamento para que informe se realmente a exigência do termo " dual inverter " refere-se a termo usual de uma única marca exclusiva no caso a LG.

Outra observação é que seja identificado quem é o autor do termo de referência anexo II, para que este também se manifeste sobre os fatos.

Caso realmente este é o fato, aponto como solução do caso duas alternativas.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

PRIMEIRA que se retire tal expressão e que seja republicado uma errata para constar que foi retirado a expressão " dual inverter " iniciando-se nova contagem de prazo desde o primeiro dia.

SEGUNDA caso seja confirmada que a expressão " dual inverter " realmente é da marca LG não há óbice ao prosseguimento desde que exista justificativa técnica comprovando-se a necessidade da exigência da expressão " dual inverter ".

Aguardo o pronunciamento do solicitante e da autoridade que elaborou o termo de referência anexo II.

Após, caso ainda persista dúvidas poderá os autor retornar para nova análise.

Irati, 24 de Fevereiro de 2023

NEUDI PERIN

PROCURADORIA OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

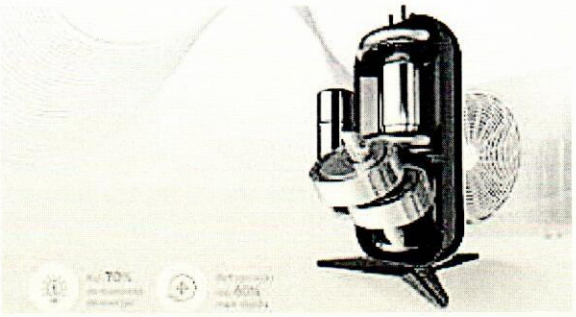
REF. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS EMPRESAS TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI E PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

Foi solicitado aquisição de ar condicionado a tecnologia *inverter* e não dual inverter a qual somente a empresa LG fabrica no momento.

Apesar de ser mais econômico ainda, o Dual inverter infelizmente só é fabricado pela empresa LG.

Abaixo transcrevemos algumas curiosidades do inverter para o normal e do inverter para o dual inverter:

Qual a diferença do ar-condicionado dual inverter para o normal?



É aqui que está a grande diferença entre os modelos: **enquanto o Inverter tem uma economia de 30% em relação a aparelhos tradicionais, no ar Dual Inverter esse percentual aumenta para 70%**. Isso porque ele utiliza um rotor duplo aliado a uma versão mais avançada dos motores.

Por que dual inverter?

A tecnologia Dual Inverter **surgiu para oferecer ainda mais economia de energia para o seu ar-condicionado**. Basicamente esses modelos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

possuem dois compressores na sua estrutura e por isso possibilitam que o ambiente seja refrigerado de forma mais rápida e eficiente.

Qual a vantagem do dual inverter?

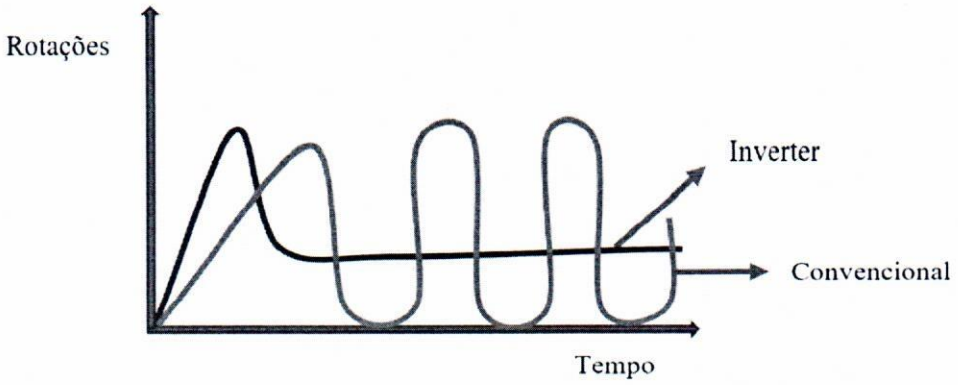
É um dos equipamentos mais estáveis do mercado. O destaque é seu controle de temperatura que leva a uma diminuição gradual da temperatura ambiente, até a temperatura desejada, mantendo a temperatura com menos energia. O ar-condicionado **dual inverter** pode economizar até 50% na conta de luz.

Analisando melhor as características do dual inverter, e pesquisando na internet, realmente encontramos somente da marca LG.

COMO FUNCIONA O AR-CONDICIONADO INVERTER?

Pode-se dizer que o principal objetivo da tecnologia inverter nos ares-condicionados é reduzir o consumo de eletricidade desses equipamentos. Mas como isso acontece? Nos ares-condicionados tradicionais, os motores trabalham com a mesma rotação. Nos do tipo inverter, a velocidade varia de forma a se ajustar à necessidade de frio que você precisa no ambiente, que não necessita ser toda aquela velocidade que o tradicional exige. Isso faz com que ele precise consumir menos eletricidade. Essa capacidade de variar a rotação vem de um velho conhecido equipamento de quem trabalha com motores elétricos, o tal do inversor de frequência, ou inverter em inglês. Daí o nome chique dado a esse tipo de ar-condicionado.
Um equipamento que gasta menos energia elétrica para fazer a mesma coisa é mais eficiente. No caso do inverter, produz o mesmo frio consumindo menos eletricidade. Os ares-condicionados inverter, portanto, são mais eficientes em relação aos demais. Além disso, eles mantêm a temperatura fria constante no ambiente e geram menos ruído. O ponto negativo é que eles podem custar mais do que os demais ares-condicionados – mas se você estiver disposto a investir essa quantia, ela pode ser recuperada ao longo de seu uso com a economia na conta de eletricidade. O percentual de economia dos aparelhos inverters em relação aos convencionais, de acordo com os fabricantes, é de 30 a 60%.
A figura a seguir mostra as diferenças entre o funcionamento do ar-condicionado convencional e do inverter. Eis a principal diferença: o aparelho convencional (representado pela linha verde) liga e desliga o compressor, enquanto o inverter (linha vermelha) continua ligado, apenas alterando a velocidade de operação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132



O inverter trabalha com rotações menores em relação ao ar-condicionado convencional e essas rotações são contínuas, pois, como dissemos, o compressor do inverter nunca desliga. Por isso, os inverters são mais silenciosos, ou seja, o nível de ruído dos condensadores dos ares-condicionados inverter é menor que os convencionais, que dão partidas (bem sonoras) ao ligar.

Outra vantagem dos condicionadores de ar inverter é que a temperatura desejada é atingida mais rapidamente. Isso ocorre porque o fluido refrigerante que circula no interior dos trocadores de calor possui uma maior pressão que permite refrigerar o ar mais rápido. As estimativas são de que esse processo reduz em até 30% o tempo necessário para atingir a temperatura desejada em relação aos splits convencionais.

Os ares-condicionados inverter funcionam com o fluido refrigerante R-410A, que não prejudica a camada de ozônio; já os aparelhos convencionais usam o fluido refrigerante R-410A ou o R-22, dependendo do fabricante, sendo que este último agride essa camada – e consequentemente nós todos. Porém, o R-410A não é tão ecológico assim como os fabricantes costumam propagandear por aí: ele é um gás de grande impacto para o aumento da temperatura terrestre. Para se ter uma ideia, seu impacto negativo é quase duas mil vezes maior do que o do CO_2, o famoso gás carbônico usado como padrão quando se trata do aquecimento climático. É por essa razão que está em vigor um novo compromisso global de reduzir o uso desse tipo de gases, conhecido como Emenda de Kigali. Mas isso é um assunto para outro IEI Explica.

Uma característica que pode tirar pontos do aparelho inverter em relação aos ares-condicionados convencionais é o fato de os inverters exigirem mão de obra especializada nesse tipo de equipamento no momento da instalação e para a manutenção, justamente por conta dessa tecnologia mais

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

complexa. Isso pode encarecer o investimento em um ar-condicionado inverter em relação aos outros tipos de aparelhos.

A tecnologia inverter é encontrada mais frequentemente nos equipamentos do tipo split (por isso eles são chamados de splits inverter). Alguns fabricantes produzem o ar-condicionado inverter no modelo janela, mas eles não são comercializados no Brasil. Os aparelhos de janela inverter não são muito comuns de se encontrar em outros países também, pois o modelo split é o mais vendido.

Portanto para atender as necessidades do Município de Irati – SC e Fundo Municipal de Saúde de Irati o *processo deve ser republicado alterando o seu objeto de:*

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, *tipo* ***MENOR PREÇO POR ÍTEM****, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.*

Para:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

São essas as considerações.

Irati – SC, 23 de fevereiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

REF. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DAS EMPRESAS TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI E PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

Ratifico o Parecer Jurídico do Dr. Neudi Perin, OAB/SC-8455, bem como, as considerações e sugestão do Assessor de Administração e Planejamento e Pregoeiro do Município e determino a alteração do objeto do Edital de:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, *tipo* ***MENOR PREÇO POR ÍTEM****, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.*

Para:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

Retifique-se também os itens do processo onde consta "dual inverter" fazer constar apenas "inverter".

Republique-se na forma da Lei, abrindo-se o prazo regulamentar.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 109/2023

Data: 23/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI	
Local de Entrega:	PRÉDIOS PÚBLICOS DE IRATI/SC -	
Destinação:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v (4-1-0567)	2.595,0000	31.140,00
2	5	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v (4-1-0568)	3.982,0000	19.910,00
3	5	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v (4-1-0569)	5.232,0000	26.160,00
4	8	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v (4-1-0570)	7.355,0000	58.840,00
				Preço Total:	136.050,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 23 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

SOLICITANTE: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços na administração pública, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente.

Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que nossa região vem apresentando, constantemente aparelhos de ar condicionado vem apresentando problemas de mau funcionamento e por isso necessitamos de solução imediata.

Caso algum equipamento que vier a ser substituído apresente condições de recuperação, será orçada sua recuperação e reaproveitado em outro setor. Assim não sendo, será considerado como material inservível.

Com relação aos quantitativos, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos de Irati.

O preço estimado foi obtido através de pesquisa de preços com eventuais fornecedores, tendo como base o MENOR PREÇO de cada ítem pesquisado.

O Registro de Preços para aquisição de ar condicionado, se justifica pela necessidade eventual das Secretarias, isto num decorrer de prazo de doze meses.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Como estão ocorrendo diversas ampliações de prédios públicos, bem como reforma, faz-se necessário realizar este tipo de processo licitatório, já prevendo uma necessidade de aparelhos de ar condicionado.

Como se trata de Registro de Preços, o empenhamento somente ocorrerá quando da efetiva realização da despesa.

Irati – SC, 09 de fevereiro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 às 14:33, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

PUBLICAÇÃO

Nº 4590956: RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7C030E8C8492820415FECC411E7F3683DC1B6B82

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4590956

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 7C030E8C8492820415FECC411E7F3683DC1B6B82
Processo Administrativo Nº 014/2023
Processo Licitatório Nº 014/2023
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 008/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Onde se Lê:

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC**

Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27/02/2023
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 27/02/2023

Leia-se:

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Entrega dos Envelopes: 08h30min do dia 08/03/2023
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 08/03/2023

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 23 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

GELUZ
COMERCIAL

GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40
INS. EST: 261.804.928
RUA 1º DE MAIO, 645 -
BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail:
geluzcomercial@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo n° 014/2023
Edital de Pregão Presencial N° 008/2023

Razão Social: GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF N°: 32.283.922/0001-40
Endereço: Rua 1° de Maio, 645, Bairro Padre Antonio
E-mail: vendas2@telecopy.com.br
Cidade: Maravilha Estado: SC Telefone: (49)3664-0196
Pessoa para Contato: Jessica Lago

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem com o objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU, 24.000 BTU e 30.000 BTU, QUENTE E FRIO, 220V, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Maravilha/SC, 23 de Fevereiro de 2023

GELUZ COMERCIAL LTDA:32283922000140

Assinado de forma digital por GELUZ COMERCIAL LTDA:32283922000140
Dados: 2023.02.23 09:14:36 -03'00'

Geluz Comercial Ltda

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal
FL. 141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.º :
PREGÃO PRESENCIAL – RP		**008/2023**

OBJETO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município e Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **08 DE MARÇO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO:

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **08 DE março DE 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 142

Irati – SC, 23 de fevereiro de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ____/___/2023 Protocolo N.°. GILVANIA JOSÉ MARIA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

Edital de Licitação nº 014/2023 – 1ª Retificação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

1) **Os equipamentos destinam-se a atender a demanda do Município e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).**

2) **Os produtos constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.**

3) **A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento expresso identificando o prazo de garantia do produto/equipamento, sendo o mínimo aceitável de 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal em nome do Município de Irati e/ou Fundo Municipal de Saúde.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 08/03/2023
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O MUNICIPIO DE IRATI, através da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº 002/2013 e 003/2013, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;
VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. Caso não conste expresso na proposta a validade da mesma, será considerado 60 dias.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2019, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do equipamento fornecido e devidamente instalado, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

a) Considerar-se-á recebido definitivamente o objeto após instalados os equipamentos e funcionando-se os mesmos perfeitamente.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o equipamento oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do prazo estipulado na notificação.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal /**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

Fatura, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001).

11.5. Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com ATÉ **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. A Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 254

sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 23 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QUANT.	U N	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO R$	VL TOTAL R$
01	12	U N	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	2.595,00	31.140,00
02	05	U N	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	3.982,00	19.910,00
03	05	U N	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	5.232,00	26.160,00
04	08	U N	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	7.355,00	58.840,00
*****	*********	*******	T O T A L	**********	136.050,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 158

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Irati/SC, adquiridos através de recursos próprios e/ou de convênios celebrados com qualquer esfera governamental, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado conforme ítens constantes do Anexo I:

1.2. Os produtos oferecidos, deverão ser de primeira qualidade e deverá ser declarada o prazo de validade dos mesmos não inferior a um ano.

1.3. Deverá se apresentado certificação de garantia e qualidade dos produtos.

1.4. O fornecimento dos produtos/serviços elencados neste Edital serão fornecidos acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato.

1.5. Os produtos cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta. A MARCA ofertada deverá constar na Proposta de preços, sob pena de inabilitação da proposta.

1.6. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados pelo próprio fornecedor, sendo que na instalação do(s) aparelho(s) deverá ser apresentada A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos da Decisão Normativa nº 114/2019 e eventual alteração, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Registro de Preços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023 e subsequente:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: (04) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2003 – Manutenção da Central do Controle Interno
ELEMENTO: (07) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLAMEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral
ELEMENTO: (18) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 1052 – Aquisição de Bens Móveis – Educação Infantil
ELEMENTO: (48) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais no Município
ELEMENTO: (73) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do CRAS
ELEMENTO: (91) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas
(92) 4490.00.00.1660 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
ELEMENTO (120) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO: (132) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1016 – Constr. Reforma e Ampl. de Edificações na Saúde
ELEMENTO: (01) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO: (12) 4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas
(13) 4490.00.00.1600 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 160

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro, podendo a Ata ser prorrogada por igual período.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Irati - SC, 23 de fevereiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO-COTAÇÃO, ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **(FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

VIII. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da Sede do Licitante;

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E NO CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal
Fl. 143

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

No dia do mês de.....ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

...

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação,

Prefeitura Municipal d... Fl. 171

denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (AF).
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n°
8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.° do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 178

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GELUZ COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **32.283.922/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:22 do dia 08/03/2023 , com validade até o dia 07/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qm4hBwKu2Vzgy9wvZgmP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

Processo Administrativo: 14/2023
Processo de Licitação: 14/2023
Data do Processo: 09/02/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC**

Fornecedor: **GELUZ COMERCIAL LTDA** Código: 1878
Endereço: R 1 DE MAIO, 645, SALA 701
Cidade: Maravilha - SC
CGC/MF: 32.283.922/0001-40 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **14:38** horas do dia **7** de **Março** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Mauricio Eduardo Zonella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.283.922/0001-40 MATRIZ		19/12/2018

NOME EMPRESARIAL
GELUZ COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE MAIO	645	SALA 701

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	PE ANTONIO	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZ@TELECOPY.COM.BR	(49) 8403-5009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **10:00:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de
Fl.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40

LUIZ FLACH nacionalidade brasileira, nascido em 13/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 883.832.700-97, Carteira de Identidade nº 3.103.620, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua José de Anchieta, 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, Titular da empresa FLACH GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, com sede na Rua 1 de Maio, 645, Sala 701, Bairro Pe Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600716991 e no CNPJ n.º 32.283.922/0001-40, resolve transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de GELUZ COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua 1 de Maio, 645, Sala 701, Bairro Pe Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de suprimentos de informática, computadores e periféricos;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação peças e acessórios;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Corretagem no aluguel de imóveis;
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Requerimento 81200001192617

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RF-WCGfj45lLOyDHeEqr-g&chave2=ig8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88383270097-LUIZ FLACH

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022
Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824
Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198271942913520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
12/07/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18A

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas através do acervo da atividade empresarial, em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIA	Percentual (%)	Quotas	Valor R$
LUIZ FLACH	100%	500.000	500.000,00
TOTAL	**100%**	**500.000**	**500.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio LUIZ FLACH com mandato por tempo indeterminado, a quem compete o uso da firma e as representações judiciais ou extrajudiciais, ativas e passivas da sociedade inclusive perante aos bancos, companhias de créditos, investimentos e financiamentos, repartições pública Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo o sócio administrador individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Requerimento 81200001192617

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022
Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824
Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198271942913520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
12/07/2022

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 182

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha - SC, 11 de julho de 2022.

LUIZ FLACH

Requerimento 81200001192617

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022
Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824
Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198271942913520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
12/07/2022

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224440446

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GELUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	224440446 - 12/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207230824
CNPJ 32.283.922/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022
SOB N: 42207230824

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88383270097 - LUIZ FLACH - Assinado em 12/07/2022 às 07:54:51

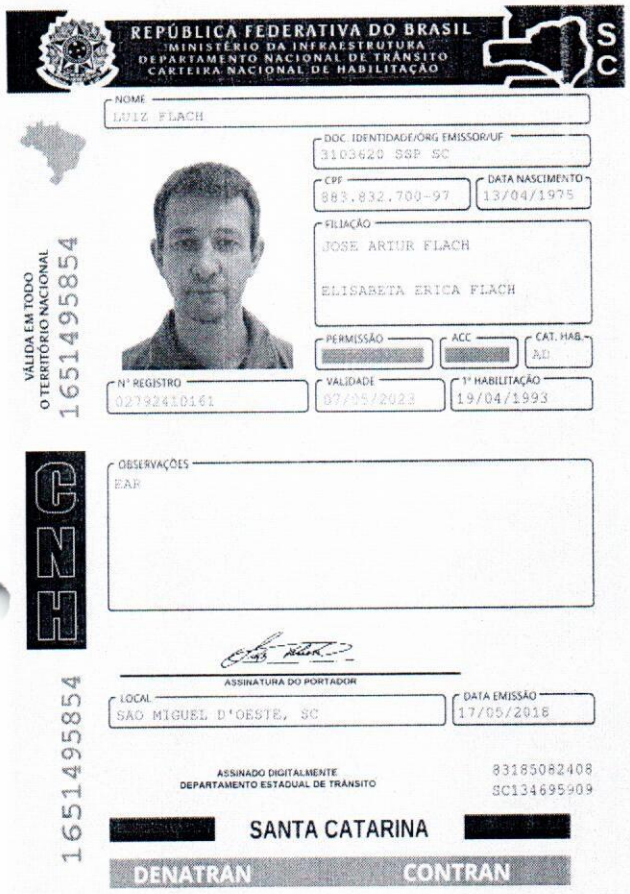
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2022 Data dos Efeitos 12/07/2022
Arquivamento 42207230824 Protocolo 224440446 de 12/07/2022 NIRE 42207230824
Nome da empresa GELUZ COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 198271942913520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/07/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 183



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

GELUZ COMERCIAL

GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40
INS. EST: 261.804.928
RUA 1º DE MAIO, 645 -
BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail:
geluzcomercial@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa GELUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.922/0001-40, através de seu representante legal, Sr. Luiz Flach, CPF N° 883.832.700-97, RG N° 3.103.620:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Luiz Flach, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.103.620, e do CPF nº 883.832.700-97, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Maravilha/SC, 08 de Março de 2023

Geluz Comercial Ltda
CNPJ: 32.283.922/0001-40
Representante Legal

GELUZ COMERCIAL
32.283.922/0001-40
Rua 1º de Maio, 645, Sala 01
Bairro Padre Antonio
89874-000 - Maravilha/SC

GELUZ COMERCIAL

GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40
INS. EST: 261.804.928
RUA 1º DE MAIO, 645 -
BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail:
geluzcomercial@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa GELUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.922/0001-40, através de seu representante legal, Sr. LUIZ FLACH, CPF N° 883.832.700-97, RG N° 3.103.620:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Maravilha/SC, 08 de Março de 2023

Geluz Comercial Ltda
CNPJ: 32.283.922/0001-40
Representante Legal

GELUZ COMERCIAL
32.283.922/0001-40
Rua 1º de Maio, 645, Sala 01
Bairro Padre Antonio
89874-000 - Maravilha/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 186

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: GELUZ COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207230824	32.283.922/0001-40	19/12/2018	19/12/2018

Endereço:
RUA 1 DE MAIO, 645 SALA:701, PE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FLACH 883.832.700-97	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ FLACH 883.832.700-97	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
02/02/2023	20231466498		

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

231213786

CONTROLE: 23078316229500 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42207230824 EMITIDA: 16/02/2023 PROTOCOLO: 231213786

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 187

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GELUZ COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207230824	32.283.922/0001-40	19/12/2018	19/12/2018
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 645 SALA:701, PE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231213786

CONTROLE: 23078316229500 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42207230824 EMITIDA: 16/02/2023 PROTOCOLO: 231213786

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

GELUZ COMERCIAL

GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40
INS. EST: 261.804.928
RUA 1º DE MAIO, 645 -
BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail:
geluzcomercial@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 014/2023
Edital de Pregão Presencial Nº 008/2023

Razão Social: GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF Nº: 32.283.922/0001-40
Endereço: Rua 1º de Maio, 645, Bairro Padre Antonio
E-mail: vendas2@telecopy.com.br
Cidade: Maravilha Estado: SC Telefone: (49)3664-0196
Pessoa para Contato: Jessica Lago

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem com o objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU, 24.000 BTU e 30.000 BTU, QUENTE E FRIO, 220V, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Maravilha/SC, 23 de Fevereiro de 2023

GELUZ COMERCIAL LTDA:32283922000140

Assinado de forma digital por GELUZ COMERCIAL LTDA:32283922000140
Dados: 2023.02.23 09:14:36 -03'00'

Geluz Comercial Ltda

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 189

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GELUZ COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **32.283.922/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:24 do dia 23/02/2023 , com validade até o dia 25/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: l9Q5KYsmTm3kIMFc8rGF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 190

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LUIZ FLACH**

CPF/CNPJ: **883.832.700-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:15:40 do dia 23/02/2023 , com validade até o dia 25/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9QtRwnNSthc5xV4R1RVt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Fl. 191

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ FLACH**

CPF/CNPJ: **883.832.700-97**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:15:40 do dia 23/02/2023 , com validade até o dia 25/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NThmp8ObzgifPslAe3XO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ir
Fl. 192

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.673.034/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:56 do dia 08/03/2023 , com validade até o dia 07/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: URPjds93hM3H2djJUCN0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

Processo Administrativo: 14/2023
Processo de Licitação: 14/2023
Data do Processo: 09/02/2023

Prefeitura Municipal Fl. 193

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Fornecedor: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** Código: 1947
Endereço: R GENERAL OSORIO,1108 - SALA 01
Cidade: Blumenau - SC
CGC/MF: 37.673.034/0001-57 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:23** horas do dia **8** de **Março** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal de
Fl. 194



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.479-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 106672401201001280644-1; Data: 24/01/2020 10:09:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ90499-SO58
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Prefeitura Municipal de J... Fl. 195

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 09:57:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 106672401201001280644-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065ca938c7f88738315f45dc4ba99e0e6369b6e9a5250378fba5793b4b911e4fa4912e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

Prefeitura Municipal de Blumenau
196

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.

OUTORGANTE: A empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: **37.673.034/0001-57**, situada na Rua General Osório – 1108, sala 01, Bairro Velha, BLUMENAU-SC, através de seu Administrador, Sr. **GUSTAVO FELIPE VAZ**, inscrita no CPF sob o nº: **083.393.199-73, e RG: 6.409.319-SSP/SC.**

OUTORGADOS:

TIAGO BERAGAMASCHI, Brasileiro, portador do RG: 4.023.264-7 e insc. no sob o nº CPF: 080.736.089-95, residente na Linha Cruzeiro, ITÁ-SC - CEP: 89.760-000.

CRISTIANO BENVENUTTI, Brasileiro, portador do RG: 4.896.080 e insc. no sob o nº CPF: 069.513.069-23, residente na AV. TANCREDO NEVES, 375, BAIRRO IMIGRANTES, ITÁ-SC - CEP: 89.760-000.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo nos procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular propostas escritas e verbais, ofertas e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, contratos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, realizar vistorias e inclusive substabelecer, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, INCLUSIVE SUBSTABELECER.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

BLUMENAU-SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2022.12.07 11:39:13 -03'00'

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA
37.673.034/0001-57
GUSTAVO FELIPE VAZ
ADMINISTRADOR
CPF: 083.393.199-73
RG: 6.409.319 – SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/12/2022 11:40:53 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	TIAGO E CRIS..pdf
Resumo SHA256 do arquivo	7d92846cc89287332a96c772621aecb83764f55b55cf4437e815c344dace05de
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=GUSTAVO FELIPE VAZ:***393199**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	December at 11:39:13 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Prefeitura Municipal de
Fl. 198

▼ Informações do assinante

CPF	***.393.199-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=GUSTAVO FELIPE VAZ:***393199**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27613072000160, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	10/02/2021 16:08:00 BRT
Aprovado até	10/02/2024 16:08:00 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 12:34:56 BRST
Aprovado até	02/03/2 08:58:5

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válid

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Prefeitura Municipal de Teresina
Fl. 199

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	07/12/2022 10:05:15 BRT
Próxima atualização	07/12/2022 16:05:15 BRT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:20 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização	19/12/2022 16:11:17 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Inform
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Aut Certifica Raiz Brasileira

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Prefeitura Municipal de Itatiba
Fl. 900

	v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Prefeitura Municipal de
Fl. 201

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 37.673.034/0001-57

GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207432699, com sede Rua General Osorio, 1108, Sala:01, Velha Blumenau, SC, CEP 89041002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 37.673.034/000157

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, e tem sede e domicilio na Rua General Osorio, n° 1108, Sala 01, Bairro Velha, Cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.041-002

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaSx3_GKae57A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08339319973-GUSTAVO FELIPE VAZ

Prefeitura Municipal de Fl. 207

VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados partes e peças. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio GUSTAVO FELIPE VAZ.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por GUSTAVO FELIPE VAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. § 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização. § 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
11/01/2023

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 203

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró_labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara que: sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU - SC, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO FELIPE VAZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
11/01/2023

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231811624

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 204

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	231811624 - 11/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207432699
CNPJ 37.673.034/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
SOB N: 20231811624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08339319973 - GUSTAVO FELIPE VAZ - Assinado em 11/01/2023 às 11:29:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Munic... Fl. 205

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA, inscrita no CNPJ 37.673.034/0001-57, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON JOSE ANDERLE:03251518909
Assinado de forma digital por JAISON JOSE ANDERLE:03251518909
Dados: 2023.02.10 11:34:24 -03'00'

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2023.02.10 11:34:00 -03'00'

GUSTAVO VAZ
CPF: 083.393.199-73
Titular

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207432699	37.673.034/0001-57	09/07/2020	09/07/2020
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1108 SALA:01, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041002			

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO FELIPE VAZ 083.393.199-73	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUSTAVO FELIPE VAZ 083.393.199-73	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
11/01/2023	20231811624		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

231107676

CONTROLE: 14386500881343 CPF SOLICITANTE: 032.515.189-09 NIRE: 42207432699 EMITIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 231107676

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207432699	37.673.034/0001-57	09/07/2020	09/07/2020
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1108 SALA:01, VELHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89041002			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231107676

CONTROLE: 14386500881343 CPF SOLICITANTE: 032.515.189-09 NIRE: 42207432699 EMITIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 231107676

Prefeitura Municipal de Ilhabela
Fl. 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.673.034/0001-57 **MATRIZ**		**09/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAGATOLI CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	**1108**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.041-002	**VELHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM	**(47) 3058-2821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **12:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 Processo nº: 014/2023

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº: 37.673.034/0001-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC
Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 29.303-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, E MAIL : bagatolilicita@gmail.comresidente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA, CEP 89.041-002, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

BLUMENAU/SC, 08 de março de 2023

Tiago Bergamaschi

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
TIAGO BERGAMASCHI
REPRESENTANTE
Nº 539.836-3
CPF Nº 080.736.089-95

Prefeitura Municipal
Fl. 210

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS JANUARIO RAMOS**

CPF/CNPJ: **15.349.037/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:29 do dia 08/03/2023 , com validade até o dia 07/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oz7XW0vRXH3uPZhy9OEc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

Prefeitura Municipal Fl. 211

Processo Administrativo: 14/2023
Processo de Licitação: 14/2023
Data do Processo: 09/02/2023

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Fornecedor: **CARLOS JANUARIO RAMOS** Código: 957
Endereço: R RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 271, CASA
Cidade: União do Oeste - SC
CGC/MF: 15.349.037/0001-05 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **8** de **Março** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal ... Fl. 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.349.037/0001-05 MATRIZ		11/04/2012

NOME EMPRESARIAL
CARLOS JANUARIO RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOLTEC INSTALACAO ELETRICA ME	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PEDRO ALVARES CABRAL	271	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.845-000	CENTRO	UNIAO DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jose_udo@hotmail.com	(49) 8436-2465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **14:51:49** (data e hora de Brasília).

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Município Fl. 213

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42800653674	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CARLOS JANUARIO RAMOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176805516

Prefeitura Municipal ... Fl. 314

NOME DA EMPRESA	CARLOS JANUARIO RAMOS ME
PROTOCOLO	176805516 - 30/10/2017

MATRIZ

NIRE 42800653674
CNPJ 15.349.037/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017
SOB N: 20176805516

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/11/2017
Certifico o Registro em 07/11/2017
Arquivamento 20176805516 Protocolo 176805516 de 30/10/2017
Nome da empresa CARLOS JANUARIO RAMOS ME NIRE 42800653674
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273268238062680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTROLE: 14168734933920 CPF SOLICITANTE: 046.993.809-99 NIRE: 42800653674 EMITIDA: 22/02/2023 PROTOCOLO: 231169086

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VINICIUS PICOLOTTO	
CPF/CNPJ: 046.993.809-99	
Email: vini_p_@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CARLOS JANUARIO RAMOS	
NIRE: 42800653674	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20176805516	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 141.687.349.339.20	
Emissão: 22/02/2023 15:47:51	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 7 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 231169086

Prefeitura Municipal ... Fl. 216

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42800653674	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
17/680551-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001031682
DBE analisado.
Emitida em 25/10/2017 - V3

NOME: CARLOS JANUARIO RAMOS ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

30 OUT. 2017

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CHAPECÓ

UNIAO DO OESTE SC
25/10/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CARLOS JANUARIO RAMOS
Assinatura: Carlos Januario Ramos
Telefone de contato: (49)33481207 jose_udo@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR	DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)	
SIM	SIM
SINGULAR	
NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável	NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
____/____/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2° Exigência — 3° Exigência — 4° Exigência — 5° Exigência

- [] Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- [x] Processo deferido. Publique-se e
- [] Processo indeferido.

07/NOV./2017 — Data
Fernando Fagundes da Silva
Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960-020-5
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2° Exigência — 3° Exigência — 4° Exigência — 5° Exigência

- [] Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- [] Processo deferido. Publique-se e
- [] Processo indeferido.

____/____/____ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/11/2017
Arquivamento 20176805516 Protocolo 176805516 de 30/10/2017
Nome da empresa CARLOS JANUARIO RAMOS ME NIRE 42800653674
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 273268238062680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

07/11/2017

CONTROLE: 14168734933920 CPF SOLICITANTE: 046.993.809-99 NIRE: 42800653674 EMITIDA: 22/02/2023 PROTOCOLO: 231169086

Prefeitura ... Itaí
Fl. 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CARLOS JANUARIO RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5104426 SSP SC

CPF
040.436.839-92

DATA NASCIMENTO
15/10/1988

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO JANUARIO RAMOS
NILZA FERREIRA FRANCA RAMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
04206884736

VALIDADE
05/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/11/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835621747

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
15/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05586010756
00145416984

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1835621747

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A CARLOS JANUARIO RAMOS ME, CNPJ: 15.349.037/0001-05

CPF Nº 060.436.839-97, RG Nº 5104426 :

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

União do Oeste/SC, 20 de Fevereiro de 2023

Assinatura
Nome do Representante Legal

CNPJ: 15.349.037/0001-05
CARLOS JANUARIO RAMOS M.E
Engenheiro Eletricista
Crea- SC nº184296-4
CEP:89845-000
União do Oste.SC

Prefeitura Municipal
Fl. 219

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CARLOS JANUARIO RAMOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42800653674	15.349.037/0001-05	11/04/2012	11/04/2012

Endereço:
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 271, CENTRO, UNIÃO DO OESTE, SC - CEP: 89845000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICO;SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
07/11/2017	20176805516		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: CARLOS JANUARIO RAMOS
Identidade: 5104426 CPF: 06043683997
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222320176

CONTROLE: 16044330500520 CPF SOLICITANTE: 046.993.809-99 NIRE: 42800653674 EMITIDA: 28/11/2022 PROTOCOLO: 222320176

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 014/2023
Edital de Pregão Presencial Nº 008/2023

Razão Social: CARLOS JANUARIO RAMOS ME
CNPJ/MF Nº: 15.349.037/0001-05
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N° 271, CENTRO
E-mail: voltec2015@hotmail.com
Cidade: União do Oeste Estado: SC Telefone: 984362465 Fax: 3348-1207
Pessoa para Contato: CARLOS JANUARIO RAMOS

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU, 24.000 BTU e 30.000 BTU, QUENTE E FRIO, 220V, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Serviços Públicos em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: União do Oeste/SC, 21 de Dezembro de 2022

Carlos Januario Ramos
(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ: 15.349.037/0001-05
CARLOS JANUARIO RAMOS M.E
Engenheiro Eletricista
Crea- SC nº184296-1
CEP:89845-000
União do Oeste,SC

Carlos

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 221

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M A C CARLESSO ELETRO**

CPF/CNPJ: **26.074.486/0002-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:08 do dia 08/03/2023 , com validade até o dia 07/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CzCE3VHiY4WcBZ2Hugty

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

Processo Administrativo: 14/2023
Processo de Licitação: 14/2023
Data do Processo: 09/02/2023

Prefeitura Municipal de Irati - Fl. 272

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Fornecedor: **M A C CARLESSO ELETRO** Código: 1948
Endereço: ROD BR 470,13901 - SALA 02 B
Cidade: Rio do Sul - SC
CGC/MF: 26.074.486/0002-87 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:28** horas do dia **8** de **Março** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA UNICA

Matrícula(da sede ou quando a sede for e	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
[redacted]	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL
18/916487-5

Prefeitura Municipal de Ibirama Fls. 223

Requerimento: 81800000464255
DBE não analisado.
Emitida em 11/05/2018 - V3 18 MAI 2018

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: M A C CARLESSO ELETRO

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
Assinatura: Marlene Anciutti C Carlesso
Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

RIO DO SUL - SC
11/05/2018

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
☐ SIM ☐ NÃO 21 MAI 2018 ___/___/___ Data ___ Responsável

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data ___ Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2° Exigência ☐ — 3° Exigência ☐ — 4° Exigência ☐ — 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

21 MAI 2018 ___/___/___ Data ___ Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2° Exigência ☐ — 3° Exigência ☐ — 4° Exigência ☐ — 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

73.203.887/0001-99
G. I. CONTABILIDADE E AUDITORIA SS LTDA EPP
AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-027
RIO DO SUL - SC

___ Vogal ___ Vogal ___ Vogal

Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES:

21/05/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 21/05/2018
Arquivamento 42901197879 Protocolo 189164875 de 21/05/2018
Nome da empresa M A C CARLESSO ELETRO NIRE 42901197879
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291801253537088
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Trat. Fl. 994

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32101983022	xxxx

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 295

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **990cdf594e920ea375fe282a5c856d007705aa0bebb6db3035201c141464d444** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **14178** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO MAC FILIAL PAULO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO MAC FILIAL PAULO"**, faz prova de que em **21/12/2020 14:51:56**, o responsável **Climar Eletro Refrigeração Eireli (17.848.143/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Climar Eletro Refrigeração Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/12/2020 17:42:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe928f0e6d821d39bcf46ca1aaf3ebe5973b41374126ed4edf8d73a70c3add087**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 236

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce3fce48b133262697e43b3abbb1ebe21e3e64beef66fb0b72da56bdabb41498** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **20046** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH PAULO"**, cujo assunto é descrito como **"CNH PAULO"**, faz prova de que em **16/04/2021 16:53:15**, o responsável **Climar Eletro Refrigeração Eireli (17.848.143/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Climar Eletro Refrigeração Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/04/2021 16:54:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xabb6527637eade6d3284f8cda160c76bdb20002446c32de7894ad82d141553ad**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fl. 227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.074.486/0002-87 FILIAL		**21/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
M A C CARLESSO ELETRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M A C CARLESSO ELETRO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**13901**	**SALA 02 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.164-330	**PAMPLONA**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACCARLESSOFILIAL@GMAIL.COM	**(27) 3026-5054**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **11:03:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RIO SUL ELETRO
MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148, N°13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

Fl. 228

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe de apoio
À Prefeitura Municipal de Irati-SC

Pregão Presencial nº 008/2023

MAC CARLESSO ELETRO, CNPJ nº 26.074.486/0002-87, com sede na RODOVIA BR 470, KM 148, N. 13901, SALA 02B PAMPLONA, RIO DO SUL, CEP: 89.164-330, através de seu representante legal infra-assinado. DECLARA:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial Nº. 008/2023 DECLARA:

Sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Rio do Sul – 08/03/2023

DANIEL SCHWERZ
CPF 425.866.909-15
REPRESENTANTE LEGAL
MAC CARLESSO ELETRO
CNPJ 26.074.486/0002-87

Prefeitura Municipal
Fl. 229

RIO SUL ELETRO

MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148, N°13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

PROCURAÇÃO

MAC CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.074.486/0002-87 com sede na RODOVIA BR 470, KM 148, N. 13901, SALA 02B PAMPLONA, RIO DO SUL, CEP: 89.164-330, neste ato representado pela Sra. **MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO**, Brasileira, estado civil casada, proprietária, residente na Rua Dom Bosco II, nº 117, Ap. 102, bairro Canoas, município de Rio do Sul/SC, portadora do RG nº 1.686.355, inscrita no CPF sob o nº 534.576.689-49, por esse instrumento de procuração nomeia e constituiu seu bastante Procurador o Sr. **DANIEL SCHWERZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 425.866.909-15, portador do RG nº 1.233.043, com endereço estabelecido com escritório profissional na Rua Clevelândia, 1111-D, bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó SC, cep: 89802-405, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de defender os interesses da Outorgante perante qualquer órgão público, seja ele estadual, municipal, federal, autarquias, entidades públicas e sociedades de economia mista, ou onde mais se apresentar, com poderes da cláusula *ad judicia*, para o fim especial de representa-los em processos licitatórios, promovidos por qualquer órgão público, em qualquer das esferas, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos e declarações, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom firme e valioso.

Rio do Sul/SC, 21 de fevereiro de 2023.

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO:53457668949

Assinado de forma digital por MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO:53457668949
Dados: 2023.02.21 11:23:58 -03'00'

MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
CPF: 534.576.689-49
RG: 1.686.355
ADMINISTRADORA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2023 11:32:10 que o documento de hash (SHA-256) aeb84c77aedd5adca579c2d997bb0a0c7005137e1126f503935b771b22a64254 foi validado em 21/02/2023 11:29:36 através da transação blockchain 0x450362942aae344cefbeb0a67f25673fb8b485dcc5aafa44f3aa90ada212ab0a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 115784)

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 999

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **aeb84c77aedd5adca579c2d997bb0a0c7005137e1126f503935b771b22a64254** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **115784** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO"**, faz prova de que em **21/02/2023 11:28:14**, o responsável **M A C Carlesso Eletro - Filial (26.074.486/0002-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M A C Carlesso Eletro - Filial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2023 11:30:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x450362942aae344cefbeb0a67f25673fb8b485dcc5aafa44f3aa90ada212ab0a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

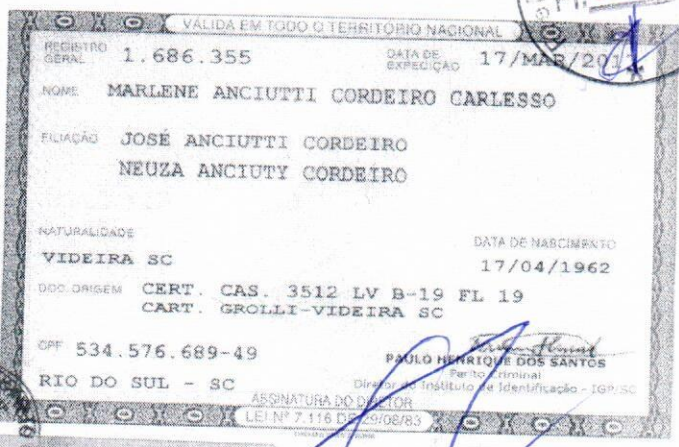
[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Fl. 230


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.686.355
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/2011
NOME MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
FILIAÇÃO JOSÉ ANCIUTTI CORDEIRO
NEUZA ANCIUTY CORDEIRO
NATURALIDADE VIDEIRA SC
DATA DE NASCIMENTO 17/04/1962
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3512 LV B-19 FL 19 CART. GROLLI-VIDEIRA SC
CPF 534.576.689-49
RIO DO SUL - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com
Clovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
Rio do Sul(SC), segunda-feira, 16 de outubro de 2017.

Ricardo Busarello - Escrevente Substituto
Emol: R$ 3,30 Selo: R$ 1,85 Total: R$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EVU30936-BPS9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/09/2020 que o documento de hash (SHA-256)
b665e35e39690f97a8643f5d900a96cc774ffdcad068d46c465136f8e54435b9 foi validado em 01/09/2020 09:37:53 através da transação blockchain
0x26201ce550711b60e7d8fdf0d26e82951b033998a4d66203af64ed89f5f111d3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 10372)

Prefeitura Municipal de Itajaí Fl. 330-A

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b665e35e39690f97a8643f5d900a96cc774ffdcad068d46c465136f8e54435b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **10372** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RH MARLENE"**, cujo assunto é descrito como **"RH MARLENE"**, faz prova de que em **01/09/2020 09:37:53**, o responsável **M A C Carlesso Eletro - Filial (26.074.486/0002-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M A C Carlesso Eletro - Filial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/09/2020 09:43:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https:/blockscout.com/etc/mainnet/**

[1]Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x26201ce550711b60e7d8fdf0d26e82951b033998a4d66203af64ed89f5f111d3

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M A C CARLESSO ELETRO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
32101983022	26.074.486/0002-87	21/05/2018	21/05/2018
Endereço: RODOVIA BR-470, 13901 SALA 02 B, PAMPLONA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89164330			

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 0,00	Empresa de pequeno porte

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
23/10/2020	20730043843		

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 42901197879 CNPJ: 26.074.486/0002-87
Endereço: RODOVIA BR-470, 13901 SALA 02 B, PAMPLONA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89164330

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: XXXXXX
Identidade: XXXXXX CPF: XXXXXX
Estado civil: XXXXXX Regime de bens: XXXXXX

Observação

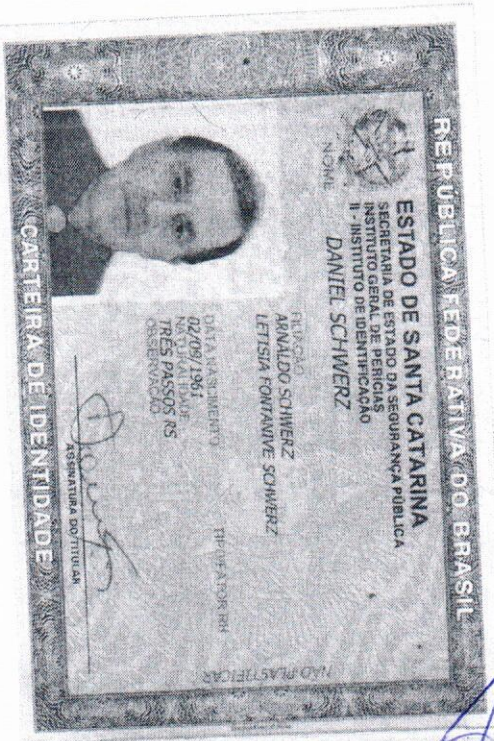
FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Fevereiro de 2023

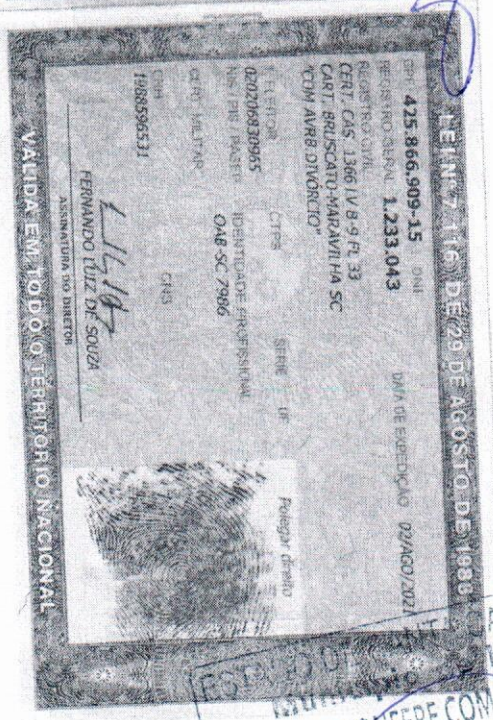
LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231401990

CONTROLE: 19981689307865 CPF SOLICITANTE: 534.576.689-49 NIRE: 42901197879 EMITIDA: 06/02/2023 PROTOCOLO: 231401990

Fl. 232





ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
08/03/22
Assinatura do Responsável

RAZÃO SOCIAL: GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ DO LICITANTE: 32.283.922/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 33

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2023 - PR

Processo Administrativo:	14/2023
Processo Licitatório:	14/2023
Data do Processo:	09/02/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: GELUZ COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 645 - Bairro: PADRE ANTONIO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 32.283.922/0001-40 Inscrição Estadual: 261.804.928
Telefone: 4936640196 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	2.595,00	AGRATTO	0,0000	2.290,00	27.480,00
2	5,00	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	3.982,00	AGRATTO	0,0000	3.477,00	17.385,00
3	5,00	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	5.232,00	AGRATTO	0,0000	4.475,00	22.375,00
4	8,00	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v	7.355,00	GREE	0,0000	6.710,00	53.680,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 120.920,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e vinte mil novecentos e vinte reais)

MARAVILHA, 7 de Março de 2023

GELUZ COMERCIAL
32.283.922/0001-40
Rua 1º de Maio, 645, Sala 01
Bairro Padre Antonio
89874-000 - Maravilha/SC

LUIZ FLACH - CPF: 883.832.700-97
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 334

GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.283.922/0001-40
INS. EST: 261.804.928
RUA 1º DE MAIO, 645 -
BAIRRO Pe ANTONIO- MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
FONE/FAX: (49)36641295 / E-mail:
geluzcomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A empresa GELUZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.922/0001-40, através de seu representante legal, Sr. LUIZ FLACH, CPF N° 883.832.700-97, RG N° 3.103.620:

DECLARA, que oferece garantia contra defeitos de fabricação dos produtos/equipamentos cotados no referido Pregão, pelo período de 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Maravilha/SC, 08 de Março de 2023

Geluz Comercial Ltda
CNPJ: 32.283.922/0001-40
Representante Legal

GELUZ COMERCIAL
32.283.922/0001-40
Rua 1º de Maio, 645, Sala 01
Bairro Padre Antonio
89874-000 - Maravilha/SC

Prefeitura Municipal
586

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-5
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	008/2023	014/2023	ITEM

Data de Abertura:	Horário:
08/03/2023	09:00:00

Objeto:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTD
CNPJ nº: 37.673.034/0C01-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC
Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 237

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 Processo nº 014/2023
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº: 37.673.034/0001-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC
Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 29.303-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, E MAIL : bagatolilicita@gmail.comresidente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	AR CONDICIONADO:: 12..000 BTUs, Spllit inverter (quente e frio), 220v MARCA: BRITANIA MODELO: BAC12000ITQFM9	12	R$ 2.595,00 DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	R$ 31.140,00 TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS
02	AR CONDICIONADO:: 18..000 BTUs, Spllit inverter (quente e frio), 220v MARCA: PHILCO MODELO: PAC18000IQFM9W	5	R$ 3.950,00 TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 19.750,00 DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
03	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Spllit inverter (quente e frio), 220v MARCA: BRITANIA MODELO: BAC24000IQFM9W	5	R$ 5.200,00 CINCO MIL E DUZENTOS REAIS	R$ 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS
04	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Spllit inverter (quente e frio), 220v MARCA: TCL MODELO: TAC-32CHSA1 INV	8	R$ 7.134,35 SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R$ 57.074,80 CINQUENTA E SETE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

Prefeitura Municipal de Ibirama
FL. 238

Valor Total da Proposta é de: R$ 133.964,80
CENTO E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONF. EDITAL

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE GARANTIA:

PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONF. EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA:

BLUMENAU/SC, 08 de março de 2023

Tiago Bergamaschi

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
TIAGO BERGAMASCHI
REPRESENTANTE
RG Nº 539.836-3
CPF nº 080.736.089-95

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 Processo nº: 014/2023

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº: 37.673.034/0001-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA

CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC

Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.303-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, E MAIL : bagatolilicita@gmail.comresidente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

TERMO DE GARANTIA

A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA, CEP 89.041-002, BLUMENAU/SC, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). TIAGO BERGAMASCHI, portador da cédula de identidade sob nº 539.836-3 e inscrito no CPF nº 080.736.089-95, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE, residente e domiciliado na LINHA CRUZEIRO, s/n, INTERIOR, CEP 89760-000, ITÁ/SC, DECLARA que todos os equipamentos ofertados possuem 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

BLUMENAU/SC, 08 de março de 2023

Tiago Bergamaschi

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
TIAGO BERGAMASCHI
REPRESENTANTE
RG Nº 539.836-3
CPF Nº 080.736.089-95

Fl. 94

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
CARLOS JANUARI RAMOS ME
CNPJ: 15.349.037/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 8/2023 - PR

Processo Administrativo:	14/2023
Processo Licitatório:	14/2023
Data do Processo:	09/02/2023

Fornecedor: **CARLOS JANUARIO RAMOS**
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N° 271 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIÃO DO OESTE UF: SC CEP: 89845-000
CNPJ: 15.349.037/0001-05 Inscrição Estadual: 256723354
Telefone: 49984362465 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UN	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	2.595,00	TCL	0,0000	2.585,00	31.020,00
2	5,00	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	3.982,00	TCL	0,0000	3.975,00	19.875,00
3	5,00	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	5.232,00	TCL	0,0000	5.222,00	26.110,00
4	8,00	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v	7.355,00	TCL	0,0000	7.345,00	58.760,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DOS ITENS COTADOS SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Total Geral: 135.765,00

(Valores expressos em Reais R$)

CNPJ: 15.349.037/0001-05
CARLOS JANUARIO RAMOS M.E
Engenheiro Eletricista
Crea- SC n°184296-4
CEP:89845-000
União do Oste.SC

Total por Extenso: (cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais)

UNIÃO DO OESTE, 7 de Março de 2023

CARLOS JANUARIO RAMOS
SÓCIO/GERENTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

LICITANTE: MAC CARLESSO ELETRO
CNPJ: 26.074.486/0002-87
E-MAIL: riosuleletro@hotmail.com.br
TELEFONE/CONTATO: 47 3522-3564
MUNICÍPIO DE IRATI-SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.
ENVELOPE 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

RIO SUL ELETRO

MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148, Nº13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

Rio do Sul/SC, 08 de março de 2023.

CARTA PROPOSTA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-SC

PREGRÃO PRESENCIAL N° 008/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente dispensa tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER, 220 V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

RIO SUL ELETRO

MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148, N°13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

Prefeitura Municipal de Ira... 244

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão social: MAC CARLESSO ELETRO
CNPJ: 26.074.486/0002-87
Inscrição Estadual: 258.690.097
Inscrição Municipal: 170660
Representante: DANIEL SCHWERZ
Rua: RODOVIA BR 470, KM 148, N. 13901, SALA 02B PAMPLONA, RIO DO SUL
CEP: 89.164-330
Telefone: 47 3522-3564
Email : riosuleletro@hotmail.com
Banco: BANCO VIACREDI (085) Código da Agência: 0115-5 / Número da Conta Corrente da Empresa: 107506-3

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de Daniel Schwerz, procurador, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 945

RIO SUL ELETRO

MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148. N°13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

2 OBJETO:AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER, 220 V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 246

RIO SUL ELETRO

MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148. N°13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O(s) preço(s) unitário(s) e total-Global em que ofertamos, para a presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER, 220 V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

3.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação;

3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão;

3.4 Prazo de entrega será conforme edital;

3.5 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia, após a emissão da Nota Fiscal, devidamente aceita.

3.6 Dar garantia de 01 (um) ano para o objeto entregue;

3.7 Declaro que esta empresa é empresa de pequeno porte.

Atenciosamente,

DANIEL SCHWERZ
CPF 425.866.909-15
REPRESENTANTE LEGAL
MAC CARLESSO ELETRO
CNPJ 26.074.486/0002-87

RIO SUL ELETRO

MAC CARLESSO ELETRO ME
+55 47 3522-3564
BR470 - KM148. N°13901 - SALA 2B
PAMPLONA - RIO DO SUL / SC
CNPJ FILIAL: 26.074.486/0002-87 | I.E.: 258.690.097

Rio do Sul, 08 de março de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Item	Qtd.	Descrição	MARCA MODELO	Preço unitário	Preço total
02	05	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, inverter (quente e frio), 220v	**ELGIN HVQC18B2IB**	**R$ 3.972,00**	**R$ 19.860,00**
03	05	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, inverter (quente e frio), 220v	**ELGIN HVQC24B2IC**	**R$ 5.222,00**	**R$ 26.110,00**
04	08	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, inverter (quente e frio), 220v	**ELGIN HVQC30B2IB**	**R$ 7.345,00**	**R$ 58.760,00**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 348

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	008/2023	014/2023	ITEM

Data de Abertura:	Horário:
08/03/2023	09:00:00

Objeto:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTD
CNPJ nº: 37.673.034/0001-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC
Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 149

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.673.034/0001-57
Razão Social: A BAGATOLI CONSTRUTORA INCOR
Endereço: R GENERAL OSORIO / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020602132570031073

Informação obtida em 22/02/2023 13:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Ibirama Fl. 950

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.673.034/0001-57
Razão Social: A BAGATOLI CONSTRUTORA INCOR
Endereço: R GENERAL OSORIO / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022502315248697136

Informação obtida em 08/03/2023 09:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itatiba
Fl. 251

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA
CNPJ: 37.673.034/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:05:17 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **4E4D.2684.8D47.3F9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Imaruí
Fl. 157

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **37.673.034/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140011023259**
Data de emissão:	**13/01/2023 18:43:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2023 16:50:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/01/2023

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

Fl. 253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57
CMC: 140332
Endereço: GENERAL OSORIO 1108, SALA 01, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89041-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 114051711229
Assinatura Digital: B5B235E8773D9E016ED4F8EE94E3279B
Data/Hora Emissão: 28/11/2022 15:41:26
Data Validade: 27/05/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Prefeitura Municipal de Irati
954

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Certidão nº: 42054265/2022
Expedição: 28/11/2022, às 15:32:30
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 Processo nº: 014/2023
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº: 37.673.034/0001-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA
CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC
Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 29.303-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, E MAIL : bagatolilicita@gmail.comresidente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

BLUMENAU/SC, 08 de março de 2023

Tiago Bergamaschi

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
TIAGO BERGAMASCHI
REPRESENTANTE
RG Nº 539.836-3
CPF Nº 080.736.089-95

A BAGATOLI

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO – 1108, SALA 01,
BLUMENAU-SC
FONE: (47) 3328-2839
E-MAIL: bagatoliatacado@gmail.com

CNPJ: 37.673.034/0001-57
BAIRRO VELHA
CEP: 89-041-002
INSC. ESTADUAL: 260.780.430

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 Processo nº: 014/2023

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT INVERTER 220V, INSTALADOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº: 37.673.034/0001-57 **Insc. Estadual:** 260.780.430 **Insc. Municipal:** 140332

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA

CEP: 89.041-002 **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC

Fone: 47-3328-2839 **E-mail:** bagatolilicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.303-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, E MAIL : bagatolilicita@gmail.comresidente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, SALA 01, BAIRRO VELHA, CEP 89.041-002, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU/SC, 08 de março de 2023

Tiago Bergamaschi

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
TIAGO BERGAMASCHI
REPRESENTANTE
RG Nº 539.836-3
CPF Nº 080.736.089-95

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Recèita

ALVARÁ - 2022

Alvará de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A	CMC
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA	140332
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	ÁREA UTILIZADA (m²): 70
PARA ESTABELECER NA: RUA GENERAL OSORIO, 1108,SALA 01, VELHA, 89041-000	
ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE: 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, **EA**	
DATA DE EMISSÃO: 05/05/2022	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2023

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, **EA**
CNAE: 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, **EA**
CNAE: 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, **EA**
CNAE: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, **EA**, Executa atividade no cliente
CNAE: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, **EA**
CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, **EA**
CNAE: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, **EA**
CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, **EA**
CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, **EA**
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **EA**
CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, **EA**
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, **EA**
CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, **EA**
CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **EA**
CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, **EA**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	37.673.034/0001-57	Normal	09/07/2020

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 29/04/2022

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 46d175690b3A82

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Prefeitura Municipal de Ibirá
Fl. 958

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 364189 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 29/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ: 37.673.034/0001-57. ************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0013062491***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1953284
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 959

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1953284

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Raiz do CNPJ: 37.673.034
Certidão emitida às 12:00 de 30/01/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
37673034000157		10/11/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260780430	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
BAGATOLI CONSTRUTORA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4120400 - Construção de edifícios
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399103 - Obras de alvenaria
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 10/11/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/11/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GENERAL OSORIO	1108	SALA:01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89041-002	VELHA	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
digicontjaragua@gmail.com	4730582821

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/11/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/01/2023 12:06:54** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 361

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
R CARLOS JANUARI RAMOS ME
CNPJ: 15.349.037/0001-05
AZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de [illegible] Fl. 367

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.349.037/0001-05

Razão Social: CARLOS JANUARIO RAMOS 06043683997

Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 271 / CENTRO / UNIAO DO OESTE / SC / 89845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022202091997386600

Informação obtida em 07/03/2023 14:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 263

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS JANUARIO RAMOS
CNPJ: 15.349.037/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:20:49 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2023.
Código de controle da certidão: **A328.0C78.E1C3.C813**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 364

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CARLOS JANUARIO RAMOS
CNPJ/CPF: 15.349.037/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140043387531**
Data de emissão:	**18/02/2023 07:21:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/02/2023 07:21:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/02/2023

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/02/2023 08h40min

Número	Validade
212	17/08/2023

Prefeitura Municipal de União do Oeste
Fl. 265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS JANUARIO RAMOS CNPJ: 15349037000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22785 - CARLOS JANUARIO RAMOS
Endereço: Rua PEDRO ALVARES CABRAL, 271 - Bairro CENTRO - Compl. CASA - CEP 89.845-000

Código de Controle

CWSGBURR830Y84T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.uniaodooeste.sc.gov.br

União do Oeste (SC), 18 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 366

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS JANUARIO RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.349.037/0001-05
Certidão nº: 7567050/2023
Expedição: 18/02/2023, às 08:46:11
Validade: 17/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS JANUARIO RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.349.037/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A CARLOS JANUARIO RAMOS ME, CNPJ: 15.349.037/0001-05 **através de seu representante legal, Sr.** CARLOS JANUARIO RAMOS, **CPF Nº** 060.436.839-97, **RG Nº** 5104426:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

UNIÃO DO OESTE/SC

Carlos Januario Ramos

Assinatura
Nome do Representante Legal

CNPJ: 15.349.037/0001-05
CARLOS JANUARIO RAMOS M.E
Engenheiro Eletricista
Crea- SC nº184296-4
CEP:89845-000
União do Oste.SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 968

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A CARLOS JANUARIO RAMOS ME, CNPJ: 15.349.037/0001-05 **através de seu representante legal, Sr.** CARLOS JANUARIO RAMOS, **CPF Nº** 060.436.839-97, **RG Nº** 5104426:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

União do Oeste/SC, 20 de Fevereiro de 2023.

Assinatura
Nome do Representante Legal

CNPJ: 15.349.037/0001-05
CARLOS JANUARIO RAMOS M.E
Engenheiro Eletricista
Crea- SC nº184296-1
CEP:89845-000
União do Oste.SC

Data: 20/02/2023 07h27min

Número	Validade
60	31/12/2023

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de União
Fl. 269

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à
CARLOS JANUARIO RAMOS CNPJ: 15.349.037/0001-05

Para estabelecer na
Rua PEDRO ALVARES CABRAL, 271 - Compl. CASA - Bairro CENTRO - CEP: 89845000

Nome fantasia
VOLTEC INSTALACAO ELETRICA ME

Atividade principal
Instalação e manutenção elétrica

Horário de funcionamento
Normal 07:30 às 11:30 e 13:30 às 18:00

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3543	12/04/2012	CWBNGPEWG9XWCSO0	

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

União do Oeste (SC), 20 de Fevereiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Coronel Freitas

Prefeitura Municipal de Ital
Fl. 970

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *448581* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Coronel Freitas, com distribuição anterior à data de 17/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARLOS JANUARIO RAMOS ME, portador do CNPJ: 15.349.037/0001-05. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Coronel Freitas, sábado, 18 de fevereiro de 2023.

PEDIDO N°: *0013146858*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 971

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 2001152

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CARLOS JANUARIO RAMOS
Raiz do CNPJ: 15.349.037
Certidão emitida às 08:53 de 18/02/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

LICITANTE: MAC CARLESSO ELETRO
CNPJ: 26.074.486/0002-87
E-MAIL: riosuleletro@hotmail.com.br
TELEFONE/CONTATO: 47 3522-3564
MUNICÍPIO DE IRATI-SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati

RAZÃO SOCIAL: GELUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ DO LICITANTE: 32.283.922/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/03/2023, as 09:12:20, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 030 com o objetivo de JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1947	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CNPJ: 37.673.034/0001-57
957	CARLOS JANUARIO RAMOS	CNPJ: 15.349.037/0001-05
1878	GELUZ COMERCIAL LTDA	CNPJ: 32.283.922/0001-40
1948	M A C CARLESSO ELETRO	CNPJ: 26.074.486/0002-87

ITEM 1 - AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1947	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Sim	2.595,0000
957	CARLOS JANUARIO RAMOS	Sim	2.585,0000
1878	GELUZ COMERCIAL LTDA	Não	2.290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GELUZ COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	2.290,0000
1	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Desistiu	Desistiu	2.595,0000
1	CARLOS JANUARIO RAMOS	0,0000	2.289,0000	

O licitante CARLOS JANUARIO RAMOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS JANUARIO RAMOS pelo valor de R$ 2.289,0000 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

ITEM 2 - AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1948	M A C CARLESSO ELETRO	Sim	3.972,0000
1947	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Sim	3.950,0000
1878	GELUZ COMERCIAL LTDA	Não	3.477,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GELUZ COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	3.477,0000
1	M A C CARLESSO ELETRO	Desistiu	Desistiu	3.972,0000
1	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	3.475,0000	

O licitante A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA pelo valor de R$ 3.475,0000 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 275

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
957	CARLOS JANUARIO RAMOS	Sim	5.222,0000
1948	M A C CARLESSO ELETRO	Sim	5.222,0000
1947	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Sim	5.200,0000
1878	GELUZ COMERCIAL LTDA	Não	4.475,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GELUZ COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	4.475,0000
1	CARLOS JANUARIO RAMOS	0,0000	4.474,0000	
1	M A C CARLESSO ELETRO	Desistiu	Desistiu	5.222,0000
1	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	4.473,0000	
2	CARLOS JANUARIO RAMOS	Desistiu	Desistiu	4.474,0000

O licitante A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA pelo valor de R$ 4.473,0000 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
957	CARLOS JANUARIO RAMOS	Sim	7.345,0000
1948	M A C CARLESSO ELETRO	Sim	7.345,0000
1947	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Sim	7.134,3500
1878	GELUZ COMERCIAL LTDA	Não	6.710,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GELUZ COMERCIAL LTDA	Desistiu	Desistiu	6.710,0000
1	CARLOS JANUARIO RAMOS	0,0000	6.709,0000	
1	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.708,0000	
1	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.707,0000	
2	CARLOS JANUARIO RAMOS	Desistiu	Desistiu	6.709,0000
2	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.706,0000	
2	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.705,0000	
3	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.704,0000	
3	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.703,0000	
4	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.700,0000	
4	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.690,0000	
5	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.680,0000	
5	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.650,0000	
6	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.645,0000	
6	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.640,0000	
7	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.635,0000	
7	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.630,0000	
8	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.625,0000	
8	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.600,0000	
9	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.595,0000	
9	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.590,0000	
10	M A C CARLESSO ELETRO	0,0000	6.585,0000	
10	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	0,0000	6.550,0000	
11	M A C CARLESSO ELETRO	Desistiu	Desistiu	6.585,0000

O licitante A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA pelo valor de R$ 6.550,0000 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE QUE A CND DO FGTS DA EMPRESA A BAGATOLI VONDTRUTORS ENCONTRA-SE VENCIDO, SENDO EFETUADA CONSULTA NO SITE DA CAIXA E REGULARIZADA A REFERIDA CND COM EMISSÃO DE NOVA, COM PRAZO VÁLIDO. AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DA ETAPA DA LANCES ENCONTRAM-SE REGULARES, SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS CARLOS JANUÁRIO RAMOS E A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS. OS PROPONENTES PRESENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE QUE NÃO PRETENDEM INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:31 horas do dia 8 de Março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FÉRIAS EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2023 - PR
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 14/2023 Processo de Licitação: 14/2023 Data do Processo: 09/02/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 177

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 8 de Março de 2023, às 09:12 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 030, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2023, Licitação nº. 8/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CARLOS JANUARIO RAMOS (957), A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (1947), M A C CARLESSO ELETRO (1948).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE QUE A CND DO FGTS DA EMPRESA A BAGATOLI VONDTRUTORS ENCONTRA-SE VENCIDO, SENDO EFETUADA CONSULTA NO SITE DA CAIXA E REGULARIZADA A REFERIDA CND COM EMISSÃO DE NOVA, COM PRAZO VÁLIDO. AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS DA ETAPA DA LANCES ENCONTRAM-SE REGULARES, SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS CARLOS JANUÁRIO RAMOS E A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS. OS PROPONENTES PRESENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE QUE NÃO PRETENDEM INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 8 de Março de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Opino pela homologação e adjudicação
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

Processo Administrativo: 14/2023
Processo de Licitação: 14/2023
Data do Processo: 09/02/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 228

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Março de 2023, às 09:12 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 14/2023, Licitação nº 8/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE QUATRO PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS INICIAIS E FINAIS. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO PROCEDEU NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA FASE DE LANCES.

Participante: 957 - **CARLOS JANUARIO RAMOS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	UN	12,00	TCL	0,0000	2.289,00	27.468,00

Total do Participante -------> 27.468,00

Participante: 1947 - **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	UN	5,00	PHILCO	0,0000	3.475,00	17.375,00
3	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	UN	5,00	BRITÂNIA	0,0000	4.473,00	22.365,00
4	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v	UN	8,00	TCL	0,0000	6.550,00	52.400,00

Total do Participante -------> 92.140,00

Total Geral -----------> 119.608,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 8 de Março de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2023 - PR Processo Administrativo: 14/2023 Processo de Licitação: 14/2023 Data do Processo: 09/02/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 180

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Ao(s) 8 de Março de 2023, às 09:12 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 14/2023, Licitação nº 8/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE QUATRO PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS INICIAIS E FINAIS. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO PROCEDEU NA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS NA FASE DE LANCES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 8 de Março de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 981

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2023

No dia 8 do mês de Março do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2023, Processo Licitatório nº. 14/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1947	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	2, 3, 4
957	CARLOS JANUARIO RAMOS	1
1878	GELUZ COMERCIAL LTDA	
1948	M A C CARLESSO ELETRO	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	37.673.034/0001-57	TIAGO BERGAMASCHI	080.736.089-95
CARLOS JANUARIO RAMOS	15.349.037/0001-05	CARLOS JANUARIO RAMOS	060.436.839-97
GELUZ COMERCIAL LTDA	32.283.922/0001-40		. . -
M A C CARLESSO ELETRO	26.074.486/0002-87	DANIEL SCHWERZ	425.866.909-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 957 - CARLOS JANUARIO RAMOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	UN	TCL	12,000	2.289,0000	27.468,00

Fornecedor: 1947 - A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	UN	PHILCO	5,000	3.475,0000	17.375,00
3	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v	UN	BRITÂNIA	5,000	4.473,0000	22.365,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 987

Fornecedor: 1947 - A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v	UN	TCL	8,000	6.550,0000	52.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 283

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 985

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente A[illegible]orrerão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 286

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11[illegible] pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de en[illegible]no ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
FL 987

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,8 de Março de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

Empresas Participantes:

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CNPJ: 37.673.034/0001-57	
CARLOS JANUARIO RAMOS	CNPJ: 15.349.037/0001-05	
GELUZ COMERCIAL LTDA	CNPJ: 32.283.922/0001-40	
M A C CARLESSO ELETRO	CNPJ: 26.074.486/0002-87	

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 338

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2023
b) Licitação Nr.: 8/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/03/2023
e) Data da Adjudicação: 10/03/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (1947)					
2 AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v - Marca: PHILCO	UN	5,00	0,0000	3.475,00	17.375,00
3 AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v - Marca: BRITÂNIA	UN	5,00	0,0000	4.473,00	22.365,00
4 AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v - Marca: TCL	UN	8,00	0,0000	6.550,00	52.400,00
				Total do Fornecedor:	**92.140,00**
CARLOS JANUARIO RAMOS (957)					
1 AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v - Marca: TCL	UN	12,00	0,0000	2.289,00	27.468,00
				Total do Fornecedor:	**27.468,00**
				Total Geral:	**119.608,00**

Irati, 10 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (4), 2.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (7), 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (12), 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (13), 2.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (18), 2.011.4.4.90.00.00.00.00.00 (48), 2.019.4.4.90.00.00.00.00.00 (73), 2.031.4.4.90.00.00.00.00.00 (91), 2.031.4.4.90.00.00.00.00.00 (92), 2.045.4.4.90.00.00.00.00.00 (120), 2.037.4.4.90.00.00.00.00.00 (132)

Irati, 10 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2023
b) Licitação Nr.: 8/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/03/2023
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (1947)					
2 AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v - Marca: PHILCO	UN	5,00	0,0000	3.475,00	17.375,00
3 AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v - Marca: BRITÂNIA	UN	5,00	0,0000	4.473,00	22.365,00
4 AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v - Marca: TCL	UN	8,00	0,0000	6.550,00	52.400,00
				Total do Fornecedor:	**92.140,00**

Irati, 10 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 01/2023
10/03/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARLOS JANUARIO RAMOS (957)

1	AR CONDICIONADO: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v - Marca: TCL	UN	12,00	0,0000	2.289,00	27.468,00

Total do Fornecedor: **27.468,00**

Total Geral: **119.608,00**

Irati, 10 de Março de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 07/2023
10/03/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 **8790582-2**

Inicial

Individual

Prefeitura Municipal de Irati

1. Responsável Técnico

GIOVANI UGOLINI

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2520141387

Registro: 180899-0-SC

Empresa Contratada: CARLOS JANUARIO RAMOS ME

Registro: 163367-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Irati-sc

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua João beux sobrinho

Nº: 385

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: IRATI

UF: SC

CEP: 89856-000

Valor: R$ 1.000,00

Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Irati-sc

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51

Endereço: Rua João beux sobrinho

Nº: 385

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: IRATI

UF: SC

CEP: 89856-000

Data de Início: 15/05/2023 Previsão de Término: 19/05/2023 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Instalação

Condicionador de ar Dimensão do Trabalho: 48,05 Tonelada de Refrigeração

5. Observações

Instalação de 4 ar condicionado.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/05/2023: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 29/05/2023 | Registrada em: 19/05/2023
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000283971

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRATI - SC, 19 de Maio de 2023

GIOVANI UGOLINI
091.742.679-73

Contratante: Município de Irati-sc
95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 293

Município de Irati-SC

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 10:18
Para: 'Requerimentos'
Assunto: RES: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P197205 - 6105159

BOM DIA

Conforme já informamos diversas vezes, até que a empresa não encaminhar

TODAS as ARTs da instalação dos equipamentos, o

pagamento não será realizado. Não estamos aqui para prejudicar a empresa ou qualquer que seja a empresa, mas a regra deve ser cumprida.

É uma exigência editalícia.

O processo será encaminhado em PDF.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 08:58
Para: licitacao@irati.sc.gov.br; irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P197205 - 6105159

Prezados,

O presente requerimento se trata de solicitação para encaminhamento da íntegra, através de cópia (caso trâmite fisicamente) ou acesso externo (caso trâmite eletrônicamente) do(s) processo(s) administrativo(s) gerados ou que as referidas notas fiscais foram incluídas, conforme anexo e relação abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
42	R$ 13.419,00	Empenho n.634/2023 - - Pregão n.008/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023

Este acesso tem o objetivo de avaliar os motivos que levaram ao não pagamento em descumprimento ao prazo previsto na Lei de Licitações.

Ressalta-se que o não envio do processo administrativo poderá ser considerado descumprimento das prerrogativas de advogado conforme previsão da Lei Nº 8.906/94.

Agradeço pela atenção!

Ficaremos aguardando resposta.

Atenciosamente,

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o Número Interno P197205:

01 – WhatsApp – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

03 – Ligação telefônica: 049 9 91432256

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P197205 - 6105159

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a

autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Prefeitura Municipal de Iraí
FL 294

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 995

Município de Irati-SC

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 10:17
Para: 'acompanhamento2@notifica-sandieoliveira.adv.br'
Assunto: RES: Consulta sobre Nota de Empenho- Nº Interno P197205 - 6105140

BOM DIA

Conforme já informamos diversas vezes, até que a empresa não encaminhar

TODAS as ARTs da instalação dos equipamentos, o

pagamento não será realizado. Não estamos aqui para prejudicar a empresa ou qualquer que seja a empresa, mas a regra deve ser cumprida.

É uma exigência editalícia.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Acompanhamento - Cobranças - Sandi & Oliveira Advogados [mailto:acompanhamento2@notifica-sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 09:06
Para: licitacao@irati.sc.gov.br; irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Consulta sobre Nota de Empenho- Nº Interno P197205 - 6105140

Bom dia!

Semana que vem vence o prazo legal de 30 dias para efetuar o pagamento para BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ n° 37.673.034/0001-57, gostaria de saber se está tudo certo para pagar a empresa dentro do prazo?

A nota já está com o financeiro?

195A

Se tiver dúvida do que se trata segue abaixo a listagem:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
42	R$ 13.419,00	Empenho n.634/2023 - - Pregão n.008/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P197205**:

01 – WhatsApp e ligações– 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 396

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, sediada na Rua General Osório, 1108 Sala 01, Velha, CEP 89041-002, neste ato representado pelo seu representante **Gustavo Felipe Vaz**, inscrito no CPF n. 083.393.199-73, residente na Rua Helmuth Dero, 207, Bairro Velha Central, em Blumenau/SC, 89046-570.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI,** advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA,** advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Blumenau (SC), 16 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2023.02.16 12:36:48 -03'00'

BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 298

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Para: MUNICIPIO DE IRATI

BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 37.673.034/0001-57, sediada na Rua General Osório, 1108Sala 01, Velha, CEP 89041-002 Blumenau (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar NOTIFICAÇÃO conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DO PEDIDO DE ÍNTEGRA PROCESSUAL

Com base na Lei de Acesso à Informação, art. 10 (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), além do dever de publicidade previsto na Constituição Federal, o acesso ao processo administrativo é um direito que assiste à Requerente.

Não obstante a previsão do Art. 24[1] da Lei nº 9.784/99, o caso em apreço merece atenção especial considerando que a Administração ultrapassou o prazo de pagamento previsto na Lei de Licitações. Sendo assim, requer-se a liberação de forma imediata da integralidade do processo de pagamento referente aos créditos indicados no anexo.

Ressalta-se que o tamanho do arquivo resultante da digitalização não é obste para o envio, pois existem ferramentas para compressão (www.ilovepdf.com) e o envio pode ser feito via Google Drive, DropBox, Mega, ou outro site de armazenamento. Inclusive disponibilizamos link para inclusão da íntegra na nossa própria plataforma, basta acessar https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/solicitacoes/arquivos/?caso=MTk3MjA1.

Ao acessar este link, basta arrastar os arquivos que serão automaticamente enviados para nossa equipe. Caso a Administração faça opção por este formato de envio, solicitamos que seja enviado pedido de confirmação de recebimento, pelo e-mail requerimentos@sandieoliveira.adv.br ou pelo WhattsApp "+55 49 9 9143-2256".

De acordo como art. 12 da Lei de Acesso à Informação, a Administração só pode exigir o pagamento do valor de reprodução dos documentos. Sendo assim, caso haja cobrança, requer-se a juntada do contrato de outsourcing de impressão, demonstrando o valor de cada digitalização ou outra forma de comprovação dos custos.

2. DOS PEDIDOS

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal
Fls. 293A

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) Receber a presente notificação, juntando-a nos autos do processo administrativo, deferindo seus pedidos para, enviar a integralidade do processo administrativo para que a empresa possa avaliar os motivos que ensejaram o atraso no pagamento.

2) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e dos Advogados Tiago Sandi OAB/SC - 35.917 e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 - OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.

3) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

[1] "Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior"

Blumenau (SC).

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 999

Anexo

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
42	R$ 13.419,00	Empenho n.634/2023 - - Pregão n.008/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Lages
Fl. 299

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020 que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

> Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
> Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

> Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 300

federal observarão as seguintes práticas:
I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e
III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.
§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.
§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.
§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 301

Município de Irati-SC

De: Requerimentos <requerimentos@sandieoliveira.adv.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 08:58
Para: licitacao@irati.sc.gov.br; irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P197205 - 6105159
Anexos: Contrato Social - Bagatoli Construtora.pdf; 002 - Procuração - Bagatoli Construtora_.pdf; Requerimento caso interno 197205.pdf

Prezados,

O presente requerimento se trata de solicitação para encaminhamento da íntegra, através de cópia (caso trâmite fisicamente) ou acesso externo (caso trâmite eletrônicamente) do(s) processo(s) administrativo(s) gerados ou que as referidas notas fiscais foram incluídas, conforme anexo e relação abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
42	R$ 13.419,00	Empenho n.634/2023 - - Pregão n.008/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023

Este acesso tem o objetivo de avaliar os motivos que levaram ao não pagamento em descumprimento ao prazo previsto na Lei de Licitações.

Ressalta-se que o não envio do processo administrativo poderá ser considerado descumprimento das prerrogativas de advogado conforme previsão da Lei Nº 8.906/94.

Agradeço pela atenção!

Ficaremos aguardando resposta.

Atenciosamente,

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o Número Interno P197205:

01 – WhatsApp – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

03 – Ligação telefônica: 049 9 91432256

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P197205 - 6105159

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Prefeitura Municipal de
Fl. 30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 37.673.034/0001-57

GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207432699, com sede Rua General Osorio, 1108, Sala:01, Velha Blumenau, SC, CEP 89041002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 37.673.034/000157

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, e tem sede e domicilio na Rua General Osorio, n° 1108, Sala 01, Bairro Velha, Cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.041-002

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaSx3_GKae57A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08339319973-GUSTAVO FELIPE VAZ

Prefeitura Municipal de Florianópolis 30 JAN 2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 37.673.034/0001-57

VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados partes e peças. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio GUSTAVO FELIPE VAZ.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por GUSTAVO FELIPE VAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. § 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização. § 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 303

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró_labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara que: sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU - SC, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO FELIPE VAZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
303A

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231811624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	231811624 - 11/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207432699
CNPJ 37.673.034/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
SOB N: 20231811624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08339319973 - GUSTAVO FELIPE VAZ - Assinado em 11/01/2023 às 11:29:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

R RUA GENERAL OSORIO, 1108 SALA 01 - VELHA - CEP:89041-002 - BLUMENAU - SC

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000043 fl. 1 /2

SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4223 0437 6730 3400 0157 5500 1000 0000 4310 4160 4775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

R RUA GENERAL OSORIO, 1108 SALA 01 - VELHA - CEP:89041-002 - BLUMENAU - SC
TEL: (47)3058-2821

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	342230082511539 14/04/2023 14:21:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
260780430		37.673.034/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IRATI			95.990.230/0001-51	14/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 385 EDIF	CENTRO		89856-000	14/04/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IRATI	(49)3349-0010	SC		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	43	6.950,00	0,00	6.950,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/05/2023	6.950,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.950,00	834,00	0,00	0,00	6.950,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NERI TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	0 - REMETENTE				30.084.077/0001-58

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRITZ BARTEL	JARAGUA DO SUL	SC	260428337

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	4 VOLUMES			89,000	89,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
640	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU QUENTE E FRIO INVERTER PHILCO - PAC18000IQFM9W	84151011	000	5102	UN	2,00	3.475,00	6.950,00	0,00	6.950,00	834,00	0,00	12,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL / SERVIÇOS constante deste documento foi RECEBIDO / PRESTADOS e aceito.

Em 25/04/2023

ASSINATURA

Nome: EMERSON PEDRO BAZI

Cargo: Secretário de Administração

Identidade: CPF: 950.485.299-87

MERCADORIA CONFERIDA

DATA ____/____/____

NOME _____

RG/CPF _____

40 969 Aparelhos e Utensílios Domésticos

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos Federais R$ 2.919,00 (42,00%). Estaduais R$0,00 (0,00%). Fonte: IBPT - lei 12.741/2012

Pedido(s): 8907-NERI TRANSPORTES -14/04/2023
BANCO DO BRASIL - DADOS BANCARIOS
CNPJ: 37.673.034/0001-57 - PIX
Banco Brasil, Agência: 0095-7, conta corrente: 29.303-2
Fantasia:PREFEITURA MUNICIPAL-5760 (17) / Cond. Fat.:CARTEIRA 30 DIAS

CUBAGEM: 0,549
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FAZENDA E RECURSOS

RESERVADO AO FISCO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8825453-9

Inicial

Individual

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 305

1. Responsável Técnico

LUIS CARLOS DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro de Operação - Mecânica
Engenheiro Mecânico

RNP: 2500743209
Registro: 007861-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: municipio de irati
Endereço: RUA JOAO BEUX SOBRINHO
Complemento:
Cidade: IRATI
Valor: R$ 6.950,00
Contrato: 07/2023 Celebrado em: Vinculado à ART:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385
Bairro: CENTRO
UF: SC
CEP: 89856-000
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: municipio de irati
Endereço: rua joao beux sobrinho
Complemento:
Cidade: IRATI
Data de Início: 14/04/2023 Previsão de Término: 14/06/2023
Finalidade:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385
Bairro: centro
UF: SC
CEP: 89856-000
Coordenadas Geográficas:
Código:

4. Atividade Técnica

Instalação Montagem

Sistema de Climatização

Dimensão do Trabalho: 36.000,00 BTUs/hora

5. Observações

Instalação e montagem de 02 ar-condicionado de 18.000 Btu/h.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/06/2023: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 26/06/2023 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

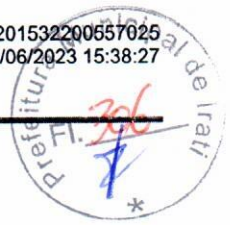
BLUMENAU - SC, 14 de Junho de 2023

LUIS CARLOS DA SILVA
311.195.659-87

Contratante: municipio de irati
95.990.230/0001-51

GOVERNO

G333201532200557025
20/06/2023 15:38:27



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Agência	1393-5
Conta corrente	78176-2

Creditado

Nome	A B C INCORPORADORA
Agência	95-7
Conta corrente	29303-2
Valor	6.950,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF103472 GEISSI ANDRESSA BERGAMASCHI	20/06/2023 13:56:01
	JB500560 NEURI MEURER	20/06/2023 15:38:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB500560 NEURI MEURER.

2667

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8856185-0

Inicial

Individual

307

1. Responsável Técnico

LUIS CARLOS DA SILVA

Título Profissional: Engenheiro de Operação - Mecânica
Engenheiro Mecânico

RNP: 2500743209
Registro: 007861-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: municipio de irati
Endereço: RUA JOAO BEUX SOBRINHO
Complemento:
Cidade: IRATI
Valor: R$ 13.419,00
Contrato: 07/2023 Celebrado em: Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385
CEP: 89856-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: municipio de irati
Endereço: rua joao beux sobrinho
Complemento:
Cidade: IRATI
Data de Início: 14/04/2023 Previsão de Término: 06/07/2023
Finalidade:

Bairro: centro
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Nº: 385
CEP: 89856-000
Código:

4. Atividade Técnica

Instalação Montagem

Sistema de Climatização

Dimensão do Trabalho: 72.000,00 BTUs/hora

5. Observações

Instalação e montagem de 03 ar-condicionado de 24.000 Btu/h - NF 42

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 06/07/2023: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 17/07/2023 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BLUMENAU - SC, 06 de Julho de 2023

LUIS CARLOS DA SILVA
311.195.659-87

Contratante: municipio de irati
95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 308

Licitação Município de Irati-SC

De: rose licita <faturamentoefiscal@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2023 09:20
Para: Requerimentos; irati@irati.sc.gov.br; licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Re: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P197205 - 6105159
Anexos: ART NF 42 IRATI SC.pdf

Bom dia, tudo bem!

Segue solicitação

ART NF 42 - R$13.419,00
Município de Irati/SC

Atenciosamente

Rosi - Depto .Financeiro
A Bagatoli

Requerimentos <requerimentos@sandieoliveira.adv.br> escreveu no dia segunda, 3/07/2023 à(s) 15:39:

> Boa tarde, por gentileza podem verificar a solictação do órgão ?
>
> ATT;

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 10:18
Para: 'Requerimentos' <requerimentos@sandieoliveira.adv.br>
Assunto: RES: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P197205 - 6105159

BOM DIA

Conforme já informamos diversas vezes, até que a empresa não encaminhar

TODAS as ARTs da instalação dos

equipamentos, o pagamento não será realizado. Não estamos aqui para prejudicar a empresa ou qualquer que seja a empresa, mas a regra deve ser cumprida.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 309

É uma exigência editalícia.

O processo será encaminhado em PDF.

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 08:58
Para: licitacao@irati.sc.gov.br; irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P197205 - 6105159

Prezados,

O presente requerimento se trata de solicitação para encaminhamento da íntegra, através de cópia (caso trâmite fisicamente) ou acesso externo (caso trâmite eletrônicamente) do(s) processo(s) administrativo(s) gerados ou que as referidas notas fiscais foram incluídas, conforme anexo e relação abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
42	R$ 13.419,00	Empenho n.634/2023 - - Pregão n.008/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 210

Este acesso tem o objetivo de avaliar os motivos que levaram ao não pagamento em descumprimento ao prazo previsto na Lei de Licitações.

Ressalta-se que o não envio do processo administrativo poderá ser considerado descumprimento das prerrogativas de advogado conforme previsão da Lei Nº 8.906/94.

Agradeço pela atenção!

Ficaremos aguardando resposta.

Atenciosamente,

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o Número Interno P197205:

01 – WhatsApp – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

03 – Ligação telefônica: 049 9 91432256

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P197205 - 6105159

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in

error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 311

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 312

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2023 08:23
Para: 'Requerimentos'
Assunto: RES: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P197205 - 6105149

Bom dia!!!! Recebemos as ARTs e já foi encaminhada para pagamento.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2023 08:19
Para: licitacao@irati.sc.gov.br; irati@irati.sc.gov.br
Assunto: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P197205 - 6105149

Segue em anexo Certidões Negativas devidamente atualizadas para pagamento das notas fiscais abaixo informadas:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
42	R$ 13.419,00	Empenho n.634/2023 - - Pregão n.008/2023	14/04/2023	14/04/2023	14/05/2023

Aproveita-se para questionar a data prevista para pagamento.

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P197205**:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 313
*

01 – WhatsApp e ligação – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

197205 - 6105149
Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 314

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2023 08:40
Para: 'Requerimentos'
Cc: 'irati@irati.sc.gov.br'
Assunto: RES: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P199199 - 6176823

Controle:

Destinatário	Ler
'Requerimentos'	
'irati@irati.sc.gov.br'	Lida: 10/07/2023 09:10

BOM DIA!!!

Conforme já informamos diversas vezes, até que a empresa não encaminhar

TODAS as ARTs da instalação dos equipamentos, o

pagamento não será realizado. Não estamos aqui para prejudicar a empresa ou qualquer que seja a empresa, mas a regra deve ser cumprida.

É uma exigência editalícia.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de julho de 2023 08:33
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P199199 - 6176823

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 315
*

Segue em anexo Certidões Negativas devidamente atualizadas para viabilizar o pagamento das notas fiscais abaixo informadas:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
104	R$ 2.200,00	Empenho n.936/2023 - - Pregão n.014/2023	06/06/2023	06/06/2023	06/07/2023

Aproveita-se para questionar a data prevista para pagamento.

DOS MEIOS DE CONTATO

Cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P199199**:

01 – WhatsApp e ligação – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P199199 - 6176823

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error,

please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 317
*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Fone: 4933490010** **Fax: 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 169/2024

Processo Administrativo:	**14/2023**
(*) Processo Nr.:	**14/2023**
Data do Processo:	**09/02/2023**
Data da Homologação:	**10/03/2023**
Sequência da Adjudicação:	**12**
Data da Adjudicação:	**10/03/2023**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 196)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**	Código: 1947	Telefone:	4730582821
Endereço:	R GENERAL OSORIO,1108 - SALA 01		Banco:	
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89041-002		Agência:	
CNPJ:	37.673.034/0001-57	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

gão:	03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade:	01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Fonte de Recurso:	Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas:	2.045.4.4.90.00.00.00.00.00 (122) - Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári
Compl. Elemento:	4.4.90.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Condições de Pagto:	CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Local de Entrega:	CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 - CENTRO
Objeto da Compra:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC
Observações:	AQUISIÇÃO DE 01 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 24.000BTUS, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1,000	UN	AR CONDICIONADO: 24.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v (4-1-0569)	BRITÂNIA	4.473,00	4.473,00

	Total Geral:	4.473,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	4.473,00

Irati, 16 de Janeiro de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 318

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 16:44
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: ADVERTÊNCIA

Boa tarde;

SERVE O PRESENTE E-MAIL COMO ADVERTÊNCIA!

Devido ao atraso na entrega do aparelho de ar condicionado 24.000 btus, referente AF: 169/2024 do Processo Administrativo 14/2023.
Fica estabelecido um prazo de 7 dias corridos para entrega do pedido.
Após este prazo (15/02/2024), Serão aplicadas penalidades cabíveis.
Atenciosamente

Liliane Verdi
ETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 319

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 480/2024

Processo Administrativo:	14/2023
(*) Processo Nr.:	14/2023
Data do Processo:	09/02/2023
Data da Homologação:	10/03/2023
Sequência da Adjudicação:	14
Data da Adjudicação:	10/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 619) Folha: 1/1

Fornecedor: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** Código: 1947 Telefone: 4730582821
Endereço: R GENERAL OSORIO,1108 - SALA 01 Banco:
Cidade: Blumenau - SC - CEP: 89041-002 Agência:
CNPJ: 37.673.034/0001-57 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas: 2.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (64) - Manutenção da Creche Municipal

Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Condições de Pagto: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 - CENTRO
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Observações: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INSTALADO NA CRECHE MUNICIPAL "COZINHA", PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,000	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v (4-1-0568)	PHILCO	3.475,00	3.475,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.475,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.475,00

Irati, 29 de Fevereiro de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 320

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:25
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: ADVERTÊNCIA

Boa tarde;

SERVE O PRESENTE E-MAIL COMO ADVERTÊNCIA!

Devido ao atraso na entrega dos aparelho de ar condicionado 30.000 btus, referente AF: 311/2024 do Processo Administrativo 14/2023.
Fica estabelecido um prazo de 4 dias corridos para entrega do pedido.
Após este prazo (27/02/2024), Serão aplicadas penalidades cabíveis.
Atenciosamente

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 321

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:04
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: INSTAÇÃO DO AR CONDICIONADO
Anexos: Imagem do WhatsApp de 2024-02-26 à(s) 15.58.01_644fbf93.jpg

Boa tarde,

Recebemos o aparelho de 24.000 btu, estamos no aguardo de uma resposta sobre a instalação do aparelho e a ART da instalação, que seja realizada com urgência o prazo já esta vencido..

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 322

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA

PARECER JURÍDICO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de parecer jurídico referente a possibilidade Substituição de marca de item na Ata de Registro de Preços nº 7/2023.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, solicitando parecer referente a possibilidade de substituição de marca registrada do item 4, da Ata de Registro de Preços nº 7/2023, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 008/2023, celebrado com a empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

O Presente pedido foi feito pela empresa contratada, acompanhada de justificativa via e-mail, bem como, pesquisa de preços atual da marca cotada na Ata de Registro de Preços e da marca ofertada pelo contratado, além das especificações técnicas da marca do produto ofertado.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

Existe a possibilidade de promover adequações contratuais, mesmo que unilateralmente, para melhor adequação do contrato às finalidades de interesse público.

Depreende-se dos autos, que a marca registrada inicialmente é a "TCL", e a marca indicada para substituição é a "ELGIN".

A empresa fornecedora solicitou a troca de marca do produto alegando que "Sobre os equipamentos o fabricante está com atraso no faturamento dos equipamentos e está sem previsão de faturamento no memento" (e-mail recebido da empresa pelo setor de compras em 27/02/2024, às 13:30 horas).

No mesmo e-mail, a empresa informa possui em estoque o produto da marca "ELGIN" e que por esse motivo poderá entregar de imediato.

Além disso, colacionou especificação do produto da marca ELGIN com a tabela informativa das características técnicas da marca para troca, demonstrando que o produto mantém as mesmas características/qualidade do anterior ou até superiores.

Como regra, não deve a Administração aceitar produto diverso do inicialmente ofertado pela licitante nos procedimentos licitatórios. Todavia, diante de situações de comprovado impedimento ou dificuldade no fornecimento do produto pactuado, mostra-se razoável a possibilidade de alteração da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 323

marca/modelo, desde que sejam respeitadas as condições inicialmente impostas e não haja qualquer prejuízo ao interesse público.

De acordo com o art. 2º do Decreto 7.892/2013, a Ata de Registro de Preços representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição.

Verifica-se, portanto, que a inserção da marca do produto tem por escopo facilitar a descrição do objeto. Assim, a Administração Pública pode exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Isso ocorre, pois, a possibilidade de substituição da marca do objeto visa garantir o interesse público na continuidade da contratação sem o implemento de ônus para o Poder Público, eis que se evita o rompimento prematuro do vínculo contratual, oportunizando a continuidade no fornecimento do produto formalizado no contrato, ao mesmo tempo em que consagra a razoabilidade e a racionalidade nas ações governamentais.

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade igual ou superior ao ofertado incialmente, o preço seja igual ou superior ao registrado na Ata de Registro de Preços, não apresente prejuízos à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não vislumbro óbice ema aceitar o objeto de maca diferente, valorando o princípio da economicidade e da eficiência.

Por sua vez, em sendo aceito o produto da marca diversa ao registrado na Ata, a presente alteração/troca deverá ser manejada por meio de **termo aditivo ou apostilamento**.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, opino pela **POSSIBILIDADE** de deferimento da solicitação da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, que almeja a troca/substituição da marca do item 4, da Ata de Registro de Preços nº 7/2023, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 008/2023, da marca "TCL" para a marca "ELGIN", por entender que o Interesse Público resta preservado.

Irati, SC, 01 de março de 2024.

MARCIA BERGAMASCHI

Assinado de forma digital por MARCIA BERGAMASCHI
Dados: 2024.03.01 16:33:50 -03'00'

MARCIA BERGAMASCHI
Advogada OAB/SC 42.314

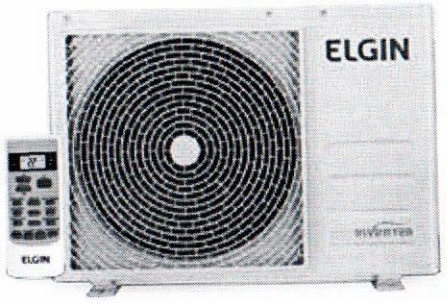
ECO **INVERTER**
(HVF/Q)

Mais saúde, mais economia, mais tecnologia, mais conforto. Para todas as capacidades, a linha Eco Inverter contempla a tecnologia inverter, que economiza até 40% se comparado ao sistema convencional. A unidade interna possui Display de Temperatura Invisível que só acende ao ligar o aparelho. Se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.

- Função turbo
- Saída de dreno 2 lados



Filtro Ion Air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável





Controle Remoto em Português e Função "Conforto"
O sensor de temperatura fica no controle remoto.

Garantia total de 3 anos*

Serpentina de cobre

9.000 a 30.000 BTU/h

Classificação A no Inmetro

Frio e Quente / frio

Refrigerante Ecológico

Fabricação nacional

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 324

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO INVERTER

Características Técnicas	Unidade Interna	HVFI09B2IA	HVQI09B2IA	HVFI12B2IA	HVQI12B2IA	HVFI18B2IA	HVQI18B2IA	HVFI24B2IA	HVFI24B2IB	HVQI24B2IA	HVQI24B2IB	HVFI30B2IA	HVQI30B2IA
	Unidade Externa	HVFE09B2IA	HVQE09B2IA	HVFE12B2IA	HVQE12B2IA	HVFE18B2IA	HVQE18B2IA	HVFE24B2IA	HVFE24B-2NB	HVQE24B2IA	HVQE24B-2NB	HVFE30B2IA	HVQE30B2IA
Capacidade	Refrigeração/ Aquecimento (Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	24000	24000	30000	30000
	Refrigeração/ Aquecimento (W)	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	7032	7032	8790	8790
Versão	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Alimentação elétrica (V - fases - Hz)	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente Máxima (A)	-	5,89	5,86	8,43	8,42	9,33	9,6	12,96	12,96	12,52	12,52	14,70	15,70
Disjuntor (A)	-	10	10	10	10	13	13	16	16,00	16	16,00	20	20
Consumo (W/h)	-	815	809	1086	1080	1630	1625	2173	2173	2168	2168	2594	2650
Classificação do INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	Tipo	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter
Controle remoto sem fio	-	Sim	Sim	Sim	sim	Sim	Sim	Sim	Sim	sim	Sim	Sim	Sim
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m3/h)	Alta	434	498	608	578	1060	1066	1265	1265	1220	1220	1244	1234
Nível de ruído (dBa)	Unidade interna - Alta	41	41	42	43	45	45	51	51	50	50	51	50
Tipo de refrigerante*	-	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R - 410A	R-410A	R - 410A	R-410A	R-410A
Dispositivo de expansão	Tipo	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20	20	20
Desnível entre as unidades (m)	-	7	7	7	7	8	8	10	10	10	10	10	10
Dimensão dos produtos sem a válvula - AxLxP	Unidade Interna (mm)	280x690x195	280x690x195	285x750x195	285x750x195	310x900x220	310x900x220	330x1075x225	330x1075 x225	330x1075x225	330x1075 x225	330x1075x225	330x1075x225
	Unidade Externa (mm)	505x665x260	505x665x260	545x720x280	545x720x280	540x800x300	540x800x300	687x800x325	655x843 x325	687x800x325	655x843 x325	700x900x345	700x900x345
Peso Líquido	Unidade Interna (kg)	8	8	8,8	8,4	12,5	12,5	15,4	15,4	15,5	15,5	14,0	14,0
	Unidade Externa (kg)	22,2	23,4	25,6	26,6	32	32,8	40,3	40,3	42	42	53,8	53,8
Código EAN	Interna	789.70135.6582-3	789.70135.6590-8	789.70135.6584-7	789.70135.6592-2	789.70135.6586-1	789.70135.6594-6	789.70135.6588-5	-	789.70135.6596-0	-	789.70135.7440-5	789.70135.7442-9
	Externa	789.70135.6583-0	789.70135.6591-5	789.70135.6585-4	789.70135.6593-9	789.70135.6587-8	789.70135.6595-3	789.70135.6589-2	-	789.70135.6597-7	-	789.70135.7441-2	789.70135.7443-6

*A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão até a unidade interna de 7,5m.

As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso.

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 325

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 326

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 311/2024

Processo Administrativo:	14/2023
(*) Processo Nr.:	14/2023
Data do Processo:	09/02/2023
Data da Homologação:	10/03/2023
Sequência da Adjudicação:	13
Data da Adjudicação:	10/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 401)

Fornecedor:	**A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**	Código: 1947	Telefone:	4730582821
Endereço:	R GENERAL OSORIO,1108 - SALA 01		Banco:	
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89041-002		Agência:	
CNPJ:	37.673.034/0001-57	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

ão:	03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade:	01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Centro de Custo:	18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Fonte de Recurso:	Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas:	1.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (178) - Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públic
Compl. Elemento:	4.4.90.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Condições de Pagto:	CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	10 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega:	CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 - CENTRO
Objeto da Compra:	AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC
Observações:	AQUISIÇÃO 02 APARELHO: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NA "CASA DA CULTURA" ONDE IRÃO OCORRER AS AULAS DE DANÇA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	2,000	UN	AR CONDICIONADO: 30.000 BTUs, Split inverter (quente e frio, 220v (4-1-0570)	TCL	6.550,00	13.100,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	13.100,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	13.100,00

Irati, 8 de Fevereiro de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 327

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 16:33
Para: 'A BAGATOLI CONSTRUTORA'
Assunto: PEDIDO
Anexos: AF 311 A BAGATOLI- CULTURA.pdf

Boa tarde;

Segue anexo AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000BTUs.
A Entrega deve ser realizada na Prefeitura Municipal (Almoxarifado) responsável: Lidionei Ferrari, para conferência
E posteriormente dirigir-se a casa da cultura, local da instalação.

Favor confirmar recebimento, e previsão de entrega!

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 328

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 11:06
Para: 'A BAGATOLI CONSTRUTORA'
Assunto: RES: PEDIDO

BOM DIA

TODAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ESTÃO NO PRÓPRIO E-MAIL OU NO CABEÇALHO DA AF.
Atentar-se ao prazo de entrega, "instalação" e emissão da ART conf. exigência do edital.
Horário de funcionamento: 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 segunda a sexta.

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

De: A BAGATOLI CONSTRUTORA [mailto:bagatolilicita@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 06:43
Para: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: Re: PEDIDO

Olá, Bom dia!

Acusamos o recebimento da Nota de empenho/Autorização de fornecimento/Pedido/Ordem de compra/Ordem de fornecimento, pedimos a gentileza de preencher os campos abaixo com as devidas informações do local de entrega/instalação (Caso o produto seja ofertado como venda + instalação)

- Qual secretaria solicitante deste pedido: ??? (Sec. Obras / Gabinete / Fundo de Saúde / Sec. Assistência Social).
- Dados para faturamento: Faturar conforme as informações já constatadas no pedido ??? (CNPJ/Orgão) (Prefeitura/Secretaria/Fundo de Saúde)
- Informações complementares para faturamento: (Convênio / entre outros) ???
- Local para entrega: EX: (Prefeitura, Escola, Posto de Saúde, Secretaria, Batalhão, Almoxarifado, Patrimônio) ???
- Endereço: Ex: (Rua, Avenida, CEP) ???
- Pessoa responsável pelo recebimento: ???
- Telefone de contato do local : ???
- Horário de funcionamento: ???

Contamos com vossa presteza, pois trabalhamos com diversas entregas e é primordial obtermos em mãos o endereço correto de entrega para evitarmos possíveis transtornos.

Desde já agradecemos sua presteza e atenção.

Atenciosamente.

A BAGATOLI CONSTRUTORA

Em qui., 8 de fev. de 2024 às 16:32, Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 329

Boa tarde;

Segue anexo AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO de 02 aparelhos de ar condicionado 30.000BTUs.

A Entrega deve ser realizada na Prefeitura Municipal (Almoxarifado) responsável: Lidionei Ferrari, para conferência

E posteriormente dirigir-se a casa da cultura, local da instalação.

Favor confirmar recebimento, e previsão de entrega!

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura de Irati - SC

IRATI-SC

--
A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda
CNPJ: 37.673.034/0001-57
(47) 3328-2839

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 330

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:25
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: ADVERTÊNCIA

Boa tarde;

SERVE O PRESENTE E-MAIL COMO ADVERTÊNCIA!

Devido ao atraso na entrega dos aparelho de ar condicionado 30.000 btus, referente AF: 311/2024 do Processo Administrativo 14/2023.
Fica estabelecido um prazo de 4 dias corridos para entrega do pedido.
Após este prazo (27/02/2024), Serão aplicadas penalidades cabíveis.
Atenciosamente

.tenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 331

Compras Irati

De: A BAGATOLI CONSTRUTORA <bagatolilicita@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 13:33
Para: Compras Irati
Assunto: Re: ADVERTÊNCIA
Anexos: ECO INVERTER.pdf

Olá, boa tarde!

Pedimos desculpas pela demora, o email estava no spam. Sobre os equipamentos o fabricante está com atrasos no faturamento dos equipamentos e está sem previsão de faturamento no momento. Para suprir a necessidade e não gerar mais prejuízos ao órgão, ofertamos equipamento da Marca Elgin para troca, pois possuímos esses equipamentos em estoque para entrega no decorrer da semana que vem. Poderiam analisar e nos dar um retorno se aceitam a troca?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

A BAGATOLI CONSTRUTORA

Em sex., 23 de fev. de 2024 às 10:24, Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde;

SERVE O PRESENTE E-MAIL COMO ADVERTÊNCIA!

Devido ao atraso na entrega dos aparelho de ar condicionado 30.000 btus, referente AF: 311/2024 do Processo Administrativo 14/2023.

Fica estabelecido um prazo de 4 dias corridos para entrega do pedido.

Após este prazo (27/02/2024), Serão aplicadas penalidades cabíveis.

Atenciosamente

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura de Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 332

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2024 17:05
Para: 'A BAGATOLI CONSTRUTORA'
Assunto: RES: ADVERTÊNCIA
Anexos: Parecer Jurídico Troca de Marca de Produto Ata Registro de Preços_Assinado (1).pdf

Boa tarde.
Segue Anexo parecer jurídico referente ao seu pedido de troca de MARCA.
Em resumo, iremos aceitar a troca da marca TCL pela ELGIN.
Porém a entrega e instalação deve ser em 5 dias corridos.
Após isso serão aplicadas penalidades cabíveis.

Atenciosamente

Liliane Verdi
ETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

De: A BAGATOLI CONSTRUTORA [mailto:bagatolilicita@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 13:33
Para: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: Re: ADVERTÊNCIA

Olá, boa tarde!

Pedimos desculpas pela demora, o email estava no spam. Sobre os equipamentos o fabricante está com atrasos no faturamento dos equipamentos e está sem previsão de faturamento no momento. Para suprir a necessidade e não gerar mais prejuízos ao órgão, ofertamos equipamento da Marca Elgin para troca, pois possuímos esses equipamentos em estoque para entrega no decorrer da semana que vem. Poderiam analisar e nos dar um retorno se aceitam a troca?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

A BAGATOLI CONSTRUTORA

Em sex., 23 de fev. de 2024 às 10:24, Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde;
>
> **SERVE O PRESENTE E-MAIL COMO ADVERTÊNCIA!**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 333

Devido ao atraso na entrega dos aparelho de ar condicionado 30.000 btus, referente AF: 311/2024 do Processo Administrativo 14/2023.

Fica estabelecido um prazo de 4 dias corridos para entrega do pedido.

Após este prazo (27/02/2024), Serão aplicadas penalidades cabíveis.

Atenciosamente

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura de Irati - SC

IRATI-SC

--

A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda
CNPJ: 37.673.034/0001-57
'47) 3328-2839

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 334
*

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 09:23
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: ENC: INSTAÇÃO DO AR CONDICIONADO
Anexos: Imagem do WhatsApp de 2024-02-26 à(s) 15.58.01_644fbf93.jpg

BOM DIA, COMUNICIO A EMPRESA QUE ALÉM DO APARELHO DE 24.00 BTU, RECEBEMOS 2 APARELHOS DE 30.000 BTU, ESTAMOS NO AGUARDO DA INSTALAÇÃO E ART DA INSTALAÇÃO, QUE SEJA EFETUADA ATÉ DIA 11/03/2024, PORQUE JÁ ULTRAPASSOU O PRAZO DO EDITAL PRA REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, CASO CONTRARIO SERÁ APLICADO AS PENAS CONFORME O EDITAL...

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:04
Para: 'bagatolilicita@gmail.com' <bagatolilicita@gmail.com>
Assunto: INSTAÇÃO DO AR CONDICIONADO

Boa tarde,

Recebemos o aparelho de 24.000 btu, estamos no aguardo de uma resposta sobre a instalação do aparelho e a ART da instalação, que seja realizada com urgência o prazo já esta vencido..

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 335

Ao Setor de Compras e Licitações do Município de Irati – SC

Ref. Processo Licitatório nº014/2023

Pregão presencial nº 008/2023

VOLTEC INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME, estabelecida a Rua Pedro Alvares Cabral – 271 – Centro de União do Oeste – SC, CNPJ nº 15.349.037/0001-05, através de seu representante legal o Senhor Carlos Januário Ramos, vem respeitosamente, solicitar o reequilíbrio do Item 01 – Ar Condicionado: 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio) 220v do processo licitatório nº 014/2023, Pregão Presencial nº 008/2023 o qual fomos vencedores pelo valor de R$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais) instalado.

Ocorre que até a data de 26/06/2023 – última compra, eu adquiria esse aparelho pelo valor de R$ 1.759,00 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais), conforme NFe nº 89771 do Fornecedor Refricril Distribuidora de Ar condicionado e Peças, sendo que pedimos a compra de mais aparelhos e a empresa nos encaminhou o comunicado que está em falta do equipamento. Após buscas de preços e fornecedores adquirimos o aparelho igual da empresa Compucell Telecom Ltda, pelo valor de R$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), ou seja, 25,40% (vinte cinco, vírgula quarenta por cento) mais caro.

Sendo assim, do Valor de R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) é referente a instalação do equipamento e R$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais) é referente ao equipamento, caracterizando 87,74% (oitenta e sete, vírgula setenta e quatro por cento) do valor total do item.

Assim, solicitamos o reequilíbrio de 22,29% (vinte e dois, vírgula vinte e nove por cento) a mais no valor do total do item, correspondente ao aumento do equipamento, elevando o valor do item 01 de R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais) para R$ 2.799,22 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

União do Oeste/SC, 04 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 07 / 03 / 24
Às: 10:00 HS
Liliane
Assinatura do Recebedor

CARLOS JANUÁRIO RAMOS
PROPRIETÁRIO

Carlos J Ramos

RECEBEMOS DE COMPUCELL TELECOM LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.358,90 DESTINATÁRIO: CARLOS JANUARIO RAMOS - RUA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 271 - CASA CENTRO Uniao do Oeste-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Prefeitura Municipal de Iraty 836

NF-e
Nº. 000.000.812
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMPUCELL TELECOM LTDA

AV. SANTA CATARINA, 810 - B
CENTRO - 89845-000
Uniao do Oeste - SC Fone/Fax: 4933481407

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.812
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 0315 7423 7400 0150 5500 1000 0008 1213 9148 0515

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	342240057425099 - 04/03/2024 11:24:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
256752370			15.742.374/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CARLOS JANUARIO RAMOS			15.349.037/0001-05	04/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 271 - CASA	CENTRO		89845-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Uniao do Oeste	SC	4984362465	256723354	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
539	CONDICIONADOR AR TCL 12000 QT 220V TAC-12CHSA1E	84151011	0/103	5102	UNID	1,0000	2.358,9000	2.358,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 337

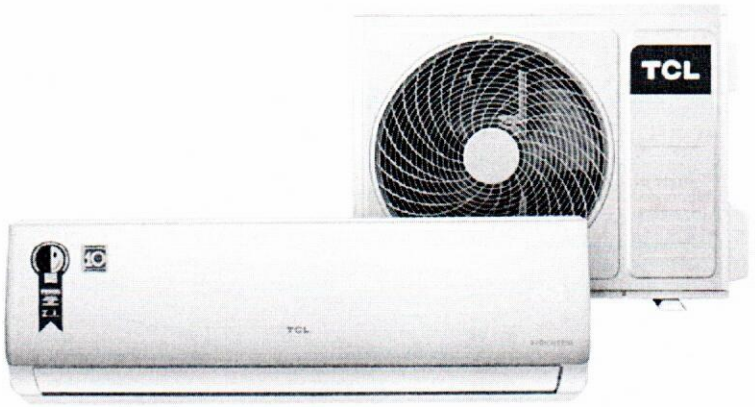












(0) - Faça uma avaliação

Ar Condicionado 32000 BTUS TCL Split Inverter Quente e F Hi-Wall

801-

R$ 5.990,31 R$

no PIX

6.668,5

no cartão e até **10x** de **R$ 666,85** juros

+ formas de pagamento

Voltagem:

220V

Garantia: 10 anos de garantia no compresso anos de garantia no produto

- 1 + COMPRAR

Dúvidas? Chame no Whatsapp

Caso nenhuma transportadora leve para seu CEP, realize uma cotação de frete por

WHATSA

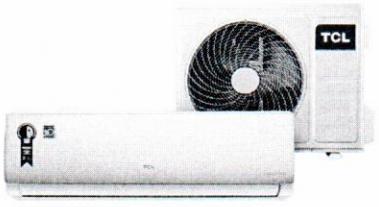
Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000

Dúvidas
para engrenar o produto
ideal para você?
ENTRE EM CONTATO

Descrição completa

Descrição do produto



Tecnologia e conforto que você merece.

Uma linha completa de aparelhos para todos os ambientes! Além de te ajudar nos dias quentes e frios proporcionando mais conforto, possui design clean, moderno e elegante, os Splits TCL combinam com qualquer ambiente. Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma climatização perfeita.

Este aparelho é ideal para ambientes com aproximadamente 50 metros quadrados, salas ou escritórios, dependendo de vários fatores, como a altura do teto, a quantidade de isolamento e a quantidade de calor [illegible] e ocupantes. Ele pode rapidamente reduzir ou aumentar a [illegible]gradável em dias quentes ou frios.

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade.

Aceitar

Fale conosco

CARACTERÍSTICAS

- Fácil montagem, fácil instalação e fácil manutenção;
- Alta eficiência e economia de energia, economia de até 75% com base em resultados de testes comparando o modelo inverter com um modelo convencional de 9000 BTU/h;
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado - Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável;
- Função esterilização - Esteriliza até 90% das bactérias e vírus, além de garantir unidade livre de poeira e mofo. Eficácia de 93% contra bactéria do tipo Staphylococcus Albus;
- Modo Silêncio - O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca;
- Fluido R410A, não agride a camada de ozônio;
- Serpentina de cobre;
- Resfriamento confortável, mantém a temperatura desejada;
- Até 50% refrigeração mais rápida;
- *ATENÇÃO: Não nos responsabilizamos pela instalação ou montagem do produto. Recomendamos o auxílio de um profissional para escolha. A instalação deve ser feita por um técnico autorizado da TCL para não perder a garantia.



Prefeitura Municipal de
Fl. 337 A

Características

Características Gerais

Classificação INMETRO	A
Gás Refrigerante	R-410A
Potência Nominal	Frio 2886W Quente 2903W
Vazão de ar	Evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) 1450 / 1450 m3/h
Cor	Branco
Voltagem	220v
Fabricante	TCL
Modelo	TAC-32CHSA2-INV
Alt x Larg x Comp (cm)	80,3 x 42,1 x 96,7 Condensadora 34 x 25,8 x 118,6 Evaporadora
Peso	49 Kg Condensadora 17 Kg Evaporadora
Tipo	Inverter
Frequência	60Hz
Capacidade Térmica	32.000 (Btu/h)
Ciclo	Quente e Frio

O que vem na caixa?

- Evaporadora (unidade interna)
- Condensadora (unidade externa)
- Controle remoto
- Manual de uso.

Produtos Relacionados

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa Política de Privacidade.

Fale conosco

Ar Condicionado 24000 BTUS TCL Split Inverter Frio Hi-Wall

R$ 4.441,20 no pix
ou 10x de R$ 494,40

Ar Condicionado 18000 BTUS Agratto Split Inverter Neo Quente e

R$ 3.590,15 no pix
ou 10x de R$ 399,66

Ar Condicionado 9000 BTUS Agratto Split Inverter Neo Quente e Frio Hi-

R$ 2.290,11 no pix
ou 10x de R$ 254,94

Ar Condicionado Split Inverter

R$ 2.390
ou 10x de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 338

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item.
Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

☆ Faça uma avaliação

FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES

Cadastre-se e receba dicas e novidades de nossa loja.

Digite o seu e-mail aqui...

CADASTRAR

ENCONTRE-NOS AQUI

(48) 3525-1022

DigiPlus

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda à sexta das 07:30 às 17:30

INSTITUCIONAL

Atendimento
Quem Somos
Compra Segura
Como Comprar
Política de Entrega
Política de Trocas e Devoluções
Política de Privacidade
Avaliações

SELOS DE SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

(48) 3525-1022 | E-mail: atendimento@digiplus.com.br

VMLX ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 03.800.477/0001-40 Endereço: Rua Luiz Cirimbelli, 1659 - Sala 01 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC | CEP: 88930-000 © Direitos Reservados
loja.digiplus.com.br



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa Política de Privacidade.

Fale conosco

Digite sua busca...

Entrar | ativar cashback

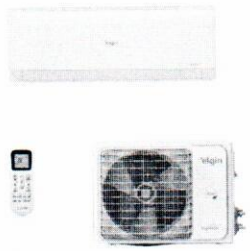
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 339

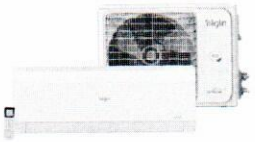
Próximo a São Lourenço do ... - 89990-000

Ar-Condicionado

Ar-Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco II 30000 BTUs Frio Inverter HJFE30C2CB / HJFI30C2WB

sem avaliações





Menor preço via Amazon

R$ 7.349,90

ou 10x de R$ 734,99 sem juros

Comparar preços

Que tal criar um alerta?

Com base nos últimos 40 dias, o valor está R$ 605,85 mais caro que o normal

Ver Histórico | **Criar alerta**

Quer pagar mais barato?

Avisamos quando o preço baixar

Preços | Histórico | Ficha técnica

Compare preços em 1 loja

89990-000 | **Padrão**

Menor preço



R$ 7.349,90 à vista

ou 10x de R$ 734,99 sem juros

Buscapé te devolve **R$ 147,00**

2% cashback na loja toda

Cálculo final **R$ 7.202,90**

Após receber dinheiro de volta

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Buscapé. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

Concordar

Buscapé te devolve **R$ 156,82**
2% cashback na loja toda

Cálculo final **R$ 7.684,40**
Após receber dinheiro de volta

Amazon

Ir à loja

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 339 A

Histórico de Preços

40 dias | 3 meses | 6 meses | 1 ano

Que tal criar um alerta?
Com base nos últimos 40 dias, o valor está **R$ 605,85** mais caro que o normal

Quer pagar mais barato?
Avisamos quando o preço baixar

Ficha técnica

Informações Básicas

Marca	Elgin
Modelo	HJFE30C2CB / HJFI30C2WB
Linha	Eco II

Descrição

O menor preço encontrado no Brasil para Ar-Condicionado Split Hi Wall Elgin Eco II 30000 BTUs Frio Inverter HJFE30C2CB / HJFI30C2WB atualmente é R$ 7.349,90.

Higiene e Saúde

Filtragem	Filtro Anti-fungo Filtro de Ácaros Filtro de Bactérias

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Buscapé. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

Capacidade de Refrigeração	30000 BTUs
Tipo de Ciclo	Frio
Controle Remoto	Sim
Características e Funções	Serpentina de Cobre Função Dormir Turbo Wi-Fi Desliga as Luzes do Visor Compatível com Assistente Pessoal

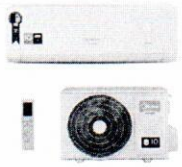
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 340
*

Ver ficha técnica completa

Alguma dúvida? **Pergunte ao especialista**

Fique por dentro

Dicas relacionadas a esse produto



ar-condicionado

Promoção: Ar-Condicionado Springer Midea Xtreme Save Connect

Ar-Condicionado Springer Midea com tecnologia inverter e função Xtreme Save em promoção na...

Redação - Buscapé 02/24



ar-condicionado

Promoção Ar-Condicionado Portátil Philco PAC12000F5 na Amazon

Ar-Condicionado Portátil Philco PAC12000F5: 12000 BTUs, 3 velocidades e funções práticas.

Redação - Buscapé 02/24



ar-condicionado

Promoção Ar-Condicionado Split Hi Wall Philco Eco 12000 BTUs Inverter Frio

Ar-Condicionado Philco com tecnologia Inverter e capacidade de 12000 BTUs.

Redação - Buscapé 02/24

PUBLICIDADE

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Buscapé. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

Ética e Integridade
Marcas e lojas
Área do anunciante
Destaques
Celulares
TVs
Notebooks
Geladeiras
Todas as categorias
Cupons
Conheça nossa extensão
Cashback



Compare preços e produtos de Samsung, Motorola, Dell, LG, Electrolux e outras grandes marcas.

O uso deste site está sujeito aos termos e condições do Termo de Uso e Política de privacidade.
© Zoom & Buscapé. Todos os direitos reservados.

Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. / CNPJ: 09.087.175/0001-84 / Rua Visconde de Caravelas, Nº 2º andar - Rio de Janeiro / RJ - 22271-022 / Fale conosco
https://www.buscape.com.br/atendimento

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Buscapé. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RESUMO DA NF-e

Prefeitura Municipal de Icara
Fl. 341

NF-e
Nº 000 089 771
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	TIPO DE OPERAÇÃO	SITUAÇÃO DA NF-e	DATA/HORA CRIAÇÃO DESTE RESUMO
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS RODOVIA ICR 472, SN, SN VILA SAO JOSE - 88820-000 ICARA - SC Fone/Fax: (48) 3462 - 2155	**1-SAÍDA**	**AUTORIZADA**	**30/01/2024 14:59:50**
		CHAVE DE ACESSO	
		4223 0601 9193 0900 0908 5500 1000 0897 7110 1229 0477	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS	**342230141561756 - 26/06/2023 14:43:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ
260120197		**01.919.309/0009-08**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ		DATA DA EMISSÃO
CARLOS JANUARIO RAMOS-071652			**15.349.037/0001-05**		**26/06/2023 14:42:55**
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PEDRO ALVARES CABRAL,271, 01		**CENTRO**		**89845-000**	**26/06/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
UNIAO DO OESTE	**SC**	**(49) 98436 - 2465**	**256723354**		**14:42:55**

FATURAS E DUPLICATAS

/ Num.: 007/0089771-N / V. Orig.: R$1.759,00 / V. Liq.: R$1.759,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.759,00	211,08	0,00	0,00	0,00	1.660,10
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
98,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
EMITENTE	**0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)**				**00.428.307/0020-50**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**40,0000**	**36,0000**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B/C ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16.47	CONDICIONADOR AR 1CT 12000 QF 220V FAC-12CHSA1F	84151011	0-00	5102	UT	1,0000	1660,1000	1660,10	1759,00	211,08		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA: 007 PEDIDO DE VENDA: 0383229-P VENDEDOR: 1004 VITORIA TEIXEIRA DE SOUZA FORMA PAGAMENTO: BO-BOLETO Endereco Entrega: PEDRO ALVARES CABRAL,271 CENTRO UNIAO DO OESTE 89845-000

Duplicata - Num.: 001, Venc.: 26/07/2023, Valor: 439,75
Duplicata - Num.: 002, Venc.: 25/08/2023, Valor: 439,75
Duplicata - Num.: 003, Venc.: 24/09/2023, Valor: 439,75
Duplicata - Num.: 004, Venc.: 24/10/2023, Valor: 439,75

RESERVADO AO FISCO

NÃO SUBSTITUI O DANFE (Documento Auxiliar da NFe)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 342

REFRICRIL

Declaração

Eu César Augusto Moraes dos Santos Gerente de vendas da empresa REFRICRIL venho por meio deste documento validar a informação de que estamos com falta da evaporadora TCL 12000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIA, que, até o momento, estão sem previsão de chegada.

çara, 04 de MARÇO de 2024.

César Augusto Moraes dos Santos

GERENTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 343

DECISÃO

PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Trata-se de DECISÃO com a finalidade de analisar o PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO requerido por parte da licitante CARLOS JANUARIO RAMOS, inscrito no CNPJ n. 15.349.037/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, no 271, bairro Centro, na cidade de UNIÃO DO OESTE, estado de SC, em decorrência do processo de licitação nº 14/2023 – registro de preços nº 08/2023.

O requerido apresentou juntamente com o pedido de reequilíbrio, uma nota de compra anterior, e uma nota de compra atual, comprovando que houve o aumento significativo no item 01: AR CONDICIONADO 12.000 BTUs, Split inverter (quente e frio) 220V, Marca TCL instalado, com emissão de ART. Do Processo 14/2023.

Fica concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de **22,29%** correspondente ao aumento do equipamento, elevando o valor do item 01 de **R$2.289,00** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais) para **R$ 2.799,22** (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

07 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 344

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Fone: 4933490000 Fax: 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

(*) Gestor do Processo: MUNICIPIO DE IRATI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 559/2024

Processo Administrativo:	14/2023
(*) Processo Nr.:	14/2023
Data do Processo:	09/02/2023
Data da Homologação:	10/03/2023
Sequência da Adjudicação:	17
Data da Adjudicação:	10/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2023 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 192) Folha: 1/1

Fornecedor: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** Código: 1947 Telefone: 4730582821
Endereço: R GENERAL OSORIO,1108 - SALA 01 Banco:
Cidade: Blumenau - SC - CEP: 89041-002 Agência:
CNPJ: 37.673.034/0001-57 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

ão: 03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Centro de Custo: 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas: 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (12) - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Condições de Pagto: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO VIA A.F.
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385 - CENTRO
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Observações: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, DUAL INVERTER, 220V, INSTALADO, 18.000 BTUs, PARA UTILIZAÇÃO NA SALA DE VACINAS DA UBS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,000	UN	AR CONDICIONADO: 18.000 BTUs, Split inverter (quente e frio), 220v (4-1-0568)	PHILCO	3.475,00	3.475,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.475,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.475,00

Irati, 8 de Março de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 345

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 11:11
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO !!!
Anexos: NOTIFICAÇÃO BAGATOLI.pdf

BOM DIA.

ENCAMINHO EM ANEXO **NOTIFICAÇÃO** PELA NÃO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DA ART, REFERENTE AS NOTAS FISCAIS N°629 E N°679.

ASSIM TENDO 48 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL PARA SER INSTALADO E ENCAMINHADO A ART.

APÓS ESSE PRAZO SERÃO APLICADAS SANÇÕES CABIVEIS..

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 346
*

Compras Irati

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de abril de 2024 13:05
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: ADVERTENCIA

Bom dia
Serve este como ADVERTÊNCIA. Pela não entrega dos aparelhos ar condicionado 18.000 BTUs
Solicito esclarecimento por parte da Empresa, e previsão de entrega

Atenciosamente

Liliane Verdi
SETOR DE COMPRAS
Prefeitura de Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 347
*

Compras Município de Irati-SC

De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:18
Para: 'requerimentos@sandieoliveira.adv.br'
Cc: 'projetos@irati.sc.gov.br'
Assunto: RES: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P233705 - 7284725

BOA TARDE:

Recebemos as referidas certidões, mas a empresa deve se ater as determinações do edital onde consta aparelhos instalados com apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Portanto, a simples entrega dos aparelhos não implica em pagamento, eis que falta a instalação e emissão das ARTs de cada aparelho instalado.

Sem a instalação e apresentação das ARTs o

pagamento fica bloqueado. Isso configura não cumprimento total do objeto. Na medida em que os aparelhos forem instalados e apresentadas as ARTs seguem os trâmites legais de liquidação e pagamento.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
PREGOEIRO

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 09:41
Para: projetos@irati.sc.gov.br; compras@irati.sc.gov.br
Assunto: ENC: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P233705 - 7284725

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 08:17
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P233705 - 7284725

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 348

Segue em anexo Certidões Negativas devidamente atualizadas para viabilizar o pagamento das notas fiscais abaixo informadas:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
629	R$ 4.473,00	Empenho n.169/2024 - - Pregão n.008/2023	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024
679	R$ 13.100,00	Empenho n.311/2024 - - Pregão n.008/2023	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024

Aproveita-se para questionar a data prevista para pagamento.

DOS MEIOS DE CONTATO

Cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P233705**:

01 – WhatsApp e ligação – **049 9 91082449 / 049 9 91681390 / 049 9 914481903**

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P233705 - 7284725
Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error,

please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.



Prefeitura Municipal de Irati
350

Projetos Prefeitura de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 09:41
Para: projetos@irati.sc.gov.br; compras@irati.sc.gov.br
Assunto: ENC: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P233705 - 7284725
Anexos: Contrato Social - Bagatoli Construtora.pdf; 002 - Procuração - Bagatoli Construtora_.pdf; Requerimento caso interno 233705.pdf; FEDERAL.pdf; ESTADUAL.pdf; MUNICIPAL.pdf; FGTS.pdf; TRABALHISTA.pdf

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2024 08:17
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Atualização de Certidões Negativas- Número Interno P233705 - 7284725

Segue em anexo Certidões Negativas devidamente atualizadas para viabilizar o pagamento das notas fiscais abaixo informadas:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
629	R$ 4.473,00	Empenho n.169/2024 - - Pregão n.008/2023	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024
679	R$ 13.100,00	Empenho n.311/2024 - - Pregão n.008/2023	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024

Aproveita-se para questionar a data prevista para pagamento.

DOS MEIOS DE CONTATO

Cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P233705**:

01 – WhatsApp e ligação – **049 9 91082449 / 049 9 91681390 / 049 9 914481903**

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Prefeitura Municipal de Itatiba
Folha 15
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P233705 - 7284725

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

ADVOGADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 351

PARA: MUNICIPIO DE IRATI

BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 37.673.034/0001-57, sediada na Rua General Osório, 1108, Sala 01, Velha, CEP 89041-002, por seus advogados devidamente constituídos apresentar **PEDIDO DE JUNTADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS** conforme fatos e fundamentos a seguir aduzidos

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P233705**:

01 - WhatsApp - 049 9 91432256

https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991432256&text=Ol%C3%A1

- Caso utilize o WhatsApp Web basta clicar no link.

02 - E-mail - requerimentos@sandieoliveira.adv.br

03 - Ligação telefônica: 049 9 91432256

2. DOS FATOS

A empresa BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, após solicitação do órgão, executou o objeto referente a tabela em anexo, no valor total de R$ 17.573,00 (dezesete mil e quinhentos e setenta e três reais).

A fim de manter o processo de pagamento devidamente atualizado e de evitar o bloqueio de pagamento por falta de certidões negativas, requer-se a juntada das certidões atualizadas no competente processo de pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau (SC).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 351 A

ADVOGADOS

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 352

OUTORGANTE: BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, sediada na Rua General Osório, 1108 Sala 01, Velha, CEP 89041-002, neste ato representado pelo seu representante **Gustavo Felipe Vaz**, inscrito no CPF n. 083.393.199-73, residente na Rua Helmuth Dero, 207, Bairro Velha Central, em Blumenau/SC, 89046-570.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI,** advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA,** advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Blumenau (SC), 16 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973

Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2023.02.16 12:36:48 -03'00'

BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Prefeitura Municipal de
Fl. 353

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 37.673.034/0001-57

GUSTAVO FELIPE VAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HELMUTH DERO, 207, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89046570, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207432699, com sede Rua General Osorio, 1108, Sala:01, Velha Blumenau, SC, CEP 89041002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 37.673.034/000157

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, e tem sede e domicilio na Rua General Osorio, n° 1108, Sala 01, Bairro Velha, Cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.041-002

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 09/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIaSx3_GKae57A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjjCvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08339319973-GUSTAVO FELIPE VAZ

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 363A

VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados partes e peças. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio GUSTAVO FELIPE VAZ.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por GUSTAVO FELIPE VAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. § 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização. § 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Fl. 354

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró_labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara que: sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU - SC, 11 de janeiro de 2023.

GUSTAVO FELIPE VAZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Ira
354A

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231811624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	231811624 - 11/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42207432699
CNPJ 37.673.034/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
SOB N: 20231811624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08339319973 - GUSTAVO FELIPE VAZ - Assinado em 11/01/2023 às 11:29:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2023
Certifico o Registro em 11/01/2023 Data dos Efeitos 11/01/2023
Arquivamento 20231811624 Protocolo 231811624 de 11/01/2023 NIRE 42207432699
Nome da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 450150754286941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 335
*

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **37.673.034/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140388473831**
Data de emissão:	**21/12/2023 09:21:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/12/2023 08:10:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/12/2023

Prefeitura Municipal de Ibirama
Fl. 356

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.673.034/0001-57
Razão Social: A BAGATOLI CONSTRUTORA INCOR
Endereço: R GENERAL OSORIO / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002125700930512

Informação obtida em 10/04/2024 08:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 357

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:37 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.
Código de controle da certidão: **8560.FDF1.46FE.2562**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

Prefeitura Municipal de Itaj. Fl. 358

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: A BAGATOLI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57
CMC: 140332
Endereço: GENERAL OSORIO 1108, SALA 01, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89041-000

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 132145012233
Assinatura Digital: 81F46CA14AA9A42C2520ED6C5A3F1A6E
Data/Hora Emissão: 28/12/2023 08:11:34
Data Validade: 25/06/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 359

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Certidão nº: 75050670/2023
Expedição: 28/12/2023, às 08:12:36
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 360

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:04
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: INSTAÇÃO DO AR CONDICIONADO
Anexos: Imagem do WhatsApp de 2024-02-26 à(s) 15.58.01_644fbf93.jpg

Boa tarde,

Recebemos o aparelho de 24.000 btu, estamos no aguardo de uma resposta sobre a instalação do aparelho e a ART da instalação, que seja realizada com urgência o prazo já esta vencido..

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati 361

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 09:23
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: ENC: INSTAÇÃO DO AR CONDICIONADO
Anexos: Imagem do WhatsApp de 2024-02-26 à(s) 15.58.01_644fbf93.jpg

BOM DIA, COMUNICIO A EMPRESA QUE ALÉM DO APARELHO DE 24.00 BTU, RECEBEMOS 2 APARELHOS DE 30.000 BTU, ESTAMOS NO AGUARDO DA INSTALAÇÃO E ART DA INSTALAÇÃO, QUE SEJA EFETUADA ATÉ DIA 11/03/2024, PORQUE JÁ ULTRAPASSOU O PRAZO DO EDITAL PRA REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, CASO CONTRARIO SERÁ APLICADO AS PENAS CONFORME O EDITAL...

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 16:04
Para: 'bagatolilicita@gmail.com' <bagatolilicita@gmail.com>
Assunto: INSTAÇÃO DO AR CONDICIONADO

Boa tarde,

Recebemos o aparelho de 24.000 btu, estamos no aguardo de uma resposta sobre a instalação do aparelho e a ART da instalação, que seja realizada com urgência o prazo já esta vencido..

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 362
*

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2024 11:11
Para: 'bagatolilicita@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO !!!
Anexos: NOTIFICAÇÃO BAGATOLI.pdf

BOM DIA.

ENCAMINHO EM ANEXO **NOTIFICAÇÃO** PELA NÃO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DA ART, REFERENTE AS NOTAS FISCAIS N°629 E N°679.

ASSIM TENDO 48 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL PARA SER INSTALADO E ENCAMINHADO A ART.

APÓS ESSE PRAZO SERÃO APLICADAS SANÇÕES CABIVEIS..

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 363

Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2024 08:01
Para: 'Município de Irati-SC'; compras@irati.sc.gov.br
Cc: projetos@irati.sc.gov.br
Assunto: ENC: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P233705 - 7284735
Anexos: Contrato Social - Bagatoli Construtora.pdf; 002 - Procuração - Bagatoli Construtora_.pdf; Requerimento caso interno 233705.pdf; FEDERAL.pdf; ESTADUAL.pdf; MUNICIPAL.pdf; FGTS.pdf; TRABALHISTA.pdf

De: Requerimentos [mailto:requerimentos@sandieoliveira.adv.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 07:54
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P233705 - 7284735

Prezados,

O requerimento anexo se trata de solicitação para encaminhamento da íntegra, através de cópia (caso trâmite fisicamente) ou acesso externo (caso trâmite eletrônicamente) do(s) processo(s) administrativo(s) gerados ou que as notas fiscais foram incluídas, conforme anexo e relação abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
629	R$ 4.473,00	Empenho n.169/2024 - - Pregão n.008/2023	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024
679	R$ 13.100,00	Empenho n.311/2024 - - Pregão n.008/2023	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024

Referente a empresa BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.673.034/0001-57

Este acesso tem o objetivo de avaliar os motivos que levaram ao não pagamento em descumprimento ao prazo previsto na Lei de Licitações.

Ressalta-se que o não envio do processo administrativo poderá ser considerado descumprimento das prerrogativas de advogado conforme previsão da Lei Nº 8.906/94.

Agradeço pela atenção!

Ficaremos aguardando resposta.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 364

DOS MEIOS DE CONTATO

Cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o Número Interno P233705:

01 – WhatsApp – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

03 – Ligação telefônica: 049 9 91082449 / 049 9 91681390 / 049 9 914481903

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P233705 - 7284735

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
365

De: Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2024 09:39
Para: 'requerimentos@sandieoliveira.adv.br'
Assunto: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P233705 - 7284735

Bom dia
O processo encontra-se publicado na íntegra em https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2023/11/PROCESSO-014-2023.pdf
Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 366

ADVOGADOS

Para: MUNICIPIO DE IRATI

BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 37.673.034/0001-57, sediada na Rua General Osório, 1108Sala 01, Velha, CEP 89041-002 Blumenau (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar NOTIFICAÇÃO conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DO PEDIDO DE ÍNTEGRA PROCESSUAL

Com base na Lei de Acesso à Informação, art. 10 (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), além do dever de publicidade previsto na Constituição Federal, o acesso ao processo administrativo é um direito que assiste à Requerente.

Não obstante a previsão do Art. 24[1] da Lei nº 9.784/99, o caso em apreço merece atenção especial considerando que a Administração ultrapassou o prazo de pagamento previsto na Lei de Licitações. Sendo assim, requer-se a liberação de forma imediata da integralidade do processo de pagamento referente aos créditos indicados no anexo.

Ressalta-se que o tamanho do arquivo resultante da digitalização não é obste para o envio, pois existem ferramentas para compressão (www.ilovepdf.com) e o envio pode ser feito via Google Drive, DropBox, Mega, ou outro site de armazenamento. Inclusive disponibilizamos link para inclusão da íntegra na nossa própria plataforma, basta acessar https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/solicitacoes/arquivos/?caso=MjMzNzA1.

Ao acessar este link, basta arrastar os arquivos que serão automaticamente enviados para nossa equipe. Caso a Administração faça opção por este formato de envio, solicitamos que seja enviado pedido de confirmação de recebimento, pelo e-mail requerimentos@sandieoliveira.adv.br ou pelo WhattsApp "+55 49 9 9143-2256".

De acordo como art. 12 da Lei de Acesso à Informação, a Administração só pode exigir o pagamento do valor de reprodução dos documentos. Sendo assim, caso haja cobrança, requer-se a juntada do contrato de outsourcing de impressão, demonstrando o valor de cada digitalização ou outra forma de comprovação dos custos.

2. DOS PEDIDOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 367
*

Por todo o exposto, requer-se:

1) Receber a presente notificação, juntando-a nos autos do processo administrativo, deferindo seus pedidos para, enviar a integralidade do processo administrativo para que a empresa possa avaliar os motivos que ensejaram o atraso no pagamento.

2) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e da Advogada e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 – OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.

3) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br.

Nestes termos, pede deferimento.

[1] "Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior"

Blumenau (SC).

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 368

ADVOGADOS

Anexo

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
629	R$ 4.473,00	Empenho n.169/2024 - - Pregão n.008/2023	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024
679	R$ 13.100,00	Empenho n.311/2024 - - Pregão n.008/2023	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 369

ADVOGADOS

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020 que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

> Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
> Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

> Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC
producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br
(49) 3512.0149

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 370

ADVOGADOS

federal observarão as seguintes práticas:
I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e
III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.
§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.
§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.
§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 371

Licitação Município de Irati-SC

De: Requerimentos <requerimentos@sandieoliveira.adv.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2024 07:54
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Apresentação de Requerimento de íntegra de processo administrativo - Número Interno P233705 - 7284735
Anexos: Contrato Social - Bagatoli Construtora.pdf; 002 - Procuração - Bagatoli Construtora_.pdf; Requerimento caso interno 233705.pdf; FEDERAL.pdf; ESTADUAL.pdf; MUNICIPAL.pdf; FGTS.pdf; TRABALHISTA.pdf

Prezados,

O requerimento anexo se trata de solicitação para encaminhamento da íntegra, através de cópia (caso trâmite fisicamente) ou acesso externo (caso trâmite eletrônicamente) do(s) processo(s) administrativo(s) gerados ou que as notas fiscais foram incluídas, conforme anexo e relação abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMISSÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
629	R$ 4.473,00	Empenho n.169/2024 - - Pregão n.008/2023	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024
679	R$ 13.100,00	Empenho n.311/2024 - - Pregão n.008/2023	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024

Referente a empresa BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.673.034/0001-57

Este acesso tem o objetivo de avaliar os motivos que levaram ao não pagamento em descumprimento ao prazo previsto na Lei de Licitações.

Ressalta-se que o não envio do processo administrativo poderá ser considerado descumprimento das prerrogativas de advogado conforme previsão da Lei Nº 8.906/94.

Agradeço pela atenção!

Ficaremos aguardando resposta.

Atenciosamente,

DOS MEIOS DE CONTATO

Cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o Número Interno P233705:

01 – WhatsApp – 049 9 91432256

02 – E-mail – requerimentos@sandieoliveira.adv.br

03 – Ligação telefônica: 049 9 91082449 / 049 9 91681390 / 049 9 914481903

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 372

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P233705 - 7284735

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.